

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 565 - Publicada em 18/11/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021



OBRAS DO VLT NA ÁREA CONTINENTAL AVANÇAM PARA NOVA ETAPA

PÁG 04

**Espaço Multicultural de
São Vicente será reformado**

PÁG 04

**Projeto Guri celebra 30 anos no Estado
e 23 anos de parceria com São Vicente**

PÁG 05

**Samu de São Vicente recebe
mais de 700 novos equipamentos
de emergência**

PÁG 06

**Gincana Sustentável de
São Vicente encerra o ano com
7 toneladas de material arrecadado**

PÁG 07

ÍNDICE

EXPEDIENTES	3
NOTÍCIAS DA CIDADE	4
CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS	9
Decretos do Prefeito	9
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	13
Atos do Gabinete do Prefeito	13
Portarias do Prefeito	13
Despachos do Prefeito	15
Atos das Secretarias	15
Portarias	15
Despachos	25
Outros Atos	27
Seção de Pessoal	28
Seção de Editais	46
Seção de Licitações	52
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	56
Atos Normativos	56
Seção de Pessoal	56
Seção de Editais	58
Seção de Licitações	58
CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO	59
Atos Normativos	59
Atos da Mesa	59
Atos da Presidência	59
Resoluções	59
Decretos Legislativos	59
Atos Administrativos	59
Atos dos Secretários	59
Licitações	59
Pessoal	59
Demais Atos	59

EXPEDIENTES

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito

Kayo Amado

Vice-prefeita

Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável

Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

Editoração Eletrônica

Adrian Santos Ferreira

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernando Silvestre

Revisores

Iago Rodrigues Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

Presidente

Wagner Cabeça

Vice-presidente

Jefferson Cezarolli

1º Secretário

Benevan Souza

2º Secretário

Rodrigo Digão

Comunicação

Victor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

Revisor

Victor Ricardo dos Reis Miranda

CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro

São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br

camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

SECRETARIAS

Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto

prefeito@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite

segov@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista

seges@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda

Elisangela Domingues Levi

sefazexp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos

seplag@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas

e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite

serimp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Wilson Raia de Carvalho

sejur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos

seicom@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Educação

Michelle Melo Paraguai

seduc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos

sesau@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social

Jailton Jatobá

sedes@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Alexandre Rodrigues

secult@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer

Wando Barra

sespor@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente

Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira

semam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Bem-Estar Animal

Gustavo Bendsorp Palmieri

sebem@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Turismo

Juliana Arnaut de Santana

setur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Rafael Pereira da Silva

setre@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Higor de Oliveira Ferreira

sehab@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins

semob@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora Ribeiro

sedos@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

Fernando Ribeiro de Souza Paulino

secinp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira

sedurb@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Licenciamento

Gabriel Birkett

sel@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Públicos

Leandro Gregório Santana

sesp@saovicente.sp.gov.br

Subprefeitura da Área Continental

Thiago Alexandre da Silva

subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Felipe Roma

sedec@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Jackson Nunes

sedhc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Eventos e Ação Comunitária

Alysson Cezar Ribeiro Castelo

seac@saovicente.sp.gov.br



[saovicenteoficial](https://www.instagram.com/saovicenteoficial)



[prefeiturasv](https://twitter.com/prefeiturasv)



[TV Primeira](https://www.youtube.com/TVPrimeira)



www.saovicente.sp.gov.br

3





OBRAS DO VLT NA ÁREA CONTINENTAL AVANÇAM PARA NOVA ETAPA

Os mais de 150 mil moradores da Área Continental acompanham a construção de um sonho se tornando realidade. As obras de extensão do VLT (Veículo Leve sobre Trilhos) à região seguem avançando, entrando numa etapa que consistirá na realização de serviços de terraplanagem (preparação do terreno), escavação e execução de um muro de contenção para a instalação dos trilhos no trecho ferroviário.

Com quatro novas estações (Ponte Nova, Quarentenário, Rio Branco e Terminal Samaritá), o projeto de expansão do VLT à Área Continental contemplará 7,5 km de trajeto ferroviário, impactando a vida de moradores que se deslocam entre as áreas Continental e Insular todos os dias.

A obra é dividida em duas etapas, com a primeira – que consiste na recuperação do trecho ferroviário pré-ponte – em ritmo acelerado de execução. O segundo estágio está em fase de preparo para o início dos trabalhos.

O investimento é fruto do bom relacionamento institucional entre Prefeitura e Governo do Estado, que disponibilizou R\$ 500 milhões para a execução do projeto, que levará qualidade de vida e dignidade

à população. As obras são de responsabilidade da Artesp (Agência de Transporte do Estado de São Paulo).

Fazendo uma "viagem no tempo", o prefeito Kayo Amado relembrou as dificuldades encontradas no caminho até a consolidação do projeto do VLT na Área Continental. "Se voltarmos no tempo, nos recordamos de um período em que as pessoas tinham que atravessar a Ponte dos Barreiros andando, sem recursos. Muita gente sofreu e deixou de ter esperança. Mas, com o trabalho de muita gente envolvida, reformamos nossa ponte e, agora, a Área Continental olha para frente e vislumbra um futuro de esperança", destacou o prefeito Kayo Amado.

Intervenções

Devido ao avanço da obra, será necessário o estreitamento da pista de acesso à Ponte dos Barreiros (sentido Área Continental). Haverá a instalação de um tapume metálico com ampla iluminação e sinalização promovida pelos profissionais para garantir a segurança dos condutores e pedestres.

Dessa forma, a Prefeitura solicita a colaboração dos condutores com a redução da velocidade nas proximidades da ponte. O acesso também passará a contar com uma lombada.

ESPAÇO MULTICULTURAL DE SÃO VICENTE SERÁ REFORMADO

A cultura é o que mantém viva a história e a identidade de um povo. Alinhada a esse propósito, a Prefeitura de São Vicente anuncia a reforma do Espaço Multicultural (Gonzaguinha), um dos principais patrimônios culturais da Cidade, que será modernizado e qualificado para melhor atender artistas, produtores e o público.

O local receberá novos equipamentos – como poltronas e aparelhos de projeção audiovisual –, climatização, novo mobiliário e reparos de alvenaria e na rede elétrica.

Com projeto elaborado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano (Sedurb) e acompanhamento da Secretaria de Cultura (Secult), a iniciativa será custeada por recursos federais das leis Paulo Gustavo e Aldir Blanc, voltadas ao fomento de projetos culturais em todo o País.

De acordo com o secretário de Cultura, Alexandre Rodrigues, a reforma reforça o papel do Espaço Multicultural como ponto de encontro entre a arte e a comunidade, com programação diversificada.

“O Multicultural já foi palco de mostras de curtas, apresentações teatrais, recitais e espetáculos de dança, entre outros, sendo referência para artistas e produtores da Cidade. O local precisava de cuidados e adequações para acompanhar o crescimento da nossa produção cultural. Por isso, iniciamos agora uma obra que prevê desde a recuperação do piso até a climatização completa. Nosso objetivo é entregar um ambiente renovado, acolhedor e bem equipado, à altura do talento e da força criativa dos produtores vicentinos.”

A reforma integra um amplo projeto de revitalização do centro-praia, que, com investimentos em equipamentos culturais, esportivos e turísticos, busca resgatar a autoestima dos moradores e reforçar São Vicente como uma cidade turística. A iniciativa soma-se à revitalização da Orla do Gonzaguinha, à entrega dos píeres do Pelé e dos Apaixonados, da Fonte das Crianças e às obras da Biquinha, Deck dos Pescadores, Memorial dos 500 Anos e demais intervenções em andamento.

Utilidade pública - Durante as intervenções, as atividades serão transferidas para as Oficinas Culturais (Rua Tenente Durval do Amaral, 72 – Catiapoã).



PROJETO GURI CELEBRA 30 ANOS NO ESTADO E 23 ANOS DE PARCERIA COM SÃO VICENTE

O Projeto Guri, maior iniciativa sociocultural de educação musical gratuita do Brasil, comemorou 30 anos de atuação no Estado de São Paulo em 2025. Em São Vicente, o programa completou 23 anos de parceria com a Prefeitura, desde sua instalação, em 2002. Ao longo desse período, o Polo São Vicente se consolidou como um importante espaço de formação artística, desenvolvimento humano e promoção cultural, beneficiando mais de 4 mil crianças e adolescentes. Atualmente, cerca de 220 alunos seguem em formação no Município.

Os cursos oferecidos incluem Iniciação Musical, Violão, Violino, Violoncelo, Contrabaixo Acústico, Trompete, Trombone e Tuba, Flauta Transversal, Clarinete e Saxofone, Cavaco, Percussão e Canto, sempre com acesso gratuito e sem necessidade de conhecimento prévio.

Além das aulas regulares, o Projeto Guri desempenha um papel essencial no fomento a novos artistas e na ampliação de oportunidades de apresentação para

crianças e jovens. Em São Vicente, o Polo realiza recitais, apresentações temáticas, concertos didáticos, intervenções musicais e flashmobs em espaços públicos, escolas, equipamentos culturais e eventos municipais.

Essas ações permitem que os alunos vivenciem o ambiente artístico de forma concreta, ampliando repertórios, fortalecendo vínculos com a comunidade e estimulando a permanência na trajetória musical.

“O Guri é mais do que um curso de música — é um espaço de convivência, aprendizado e transformação social. Em São Vicente, já formamos uma geração inteira de jovens músicos, muitos dos quais hoje seguem carreira na arte ou atuam como multiplicadores culturais. O programa também leva música para as ruas, praças e escolas, criando momentos inesquecíveis com flashmobs, recitais e apresentações abertas ao público”, destaca Alexandre Rodrigues, secretário de Cultura de São Vicente.

Para marcar as três décadas de existência do Projeto no Estado, foi realizado um grande evento no Shopping Brisa-mar (Centro) no último dia 15 (sábado), ao meio-dia. A celebração reuniu mais de 20 artistas, incluindo instrumentistas e dançarinos, em uma ação que mobilizou mais de 70 polos de todo o estado de SP.

As matrículas no Polo São Vicente permanecem abertas enquanto houver vagas, destinadas a crianças e adolescentes de 8 a 18 anos. Para se matricular, o responsável deve comparecer ao Polo com os seguintes documentos:

- Cópia do RG do aluno e do responsável;
- Cópia do comprovante de residência;
- Declaração escolar atualizado;
- 1 foto 3x4.

SAMU DE SÃO VICENTE RECEBE MAIS DE 700 NOVOS EQUIPAMENTOS DE EMERGÊNCIA

Com o objetivo de aprimorar e agilizar os atendimentos, além de assegurar mais proteção no ambiente de trabalho, a Prefeitura de São Vicente, por meio da Secretaria da Saúde (Sesau), qualificou a estrutura de atuação do Samu (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) com o reforço de mais de 700 novos equipamentos de emergência. A iniciativa, que conta com apoio da Universidade São Judas, compõe uma série de investimentos voltados à melhoria no serviço de saúde pública para o cidadão.

Entre os itens adquiridos estão kits de tala aramada para imobilização, pranchas de resgate adulto com cintos, colares cervicais rígidos, joelheiras, cotoveleiras, válvulas reguladoras de cilindro de oxigênio, mochilas especializadas, conector 90° para ventilador pulmonar, entre outros.

A entrega, realizada pela Universidade São Judas, é fruto de uma parceria consolidada entre a instituição acadêmica e o Município. A Administração oferece a rede municipal como campo de estágio, e, em contrapartida, a universidade destina recursos para a compra de equipamentos que fortalecem os serviços de saúde prestados à população.

Além dos materiais voltados ao atendimento de ocorrências, a entrega inclui equipamentos de proteção individual, reforçando a segurança das equipes do Samu.

O prefeito Kayo Amado destacou a importância da união entre poder público e iniciativa privada no fomento às políticas públicas. “Já estamos vislumbrando dias melhores para 2026. Essa parceria entre a universidade e a administração municipal pode trazer benefícios em diversos níveis. Eles têm o campo de estágio conosco e, em

contrapartida, nos fornecem equipamentos que melhoram o atendimento à população. O benefício é para os dois lados, mas, acima de tudo, para o povo”.

A secretária da Saúde, Michelle Santos, reforça a relevância do convênio. “Nosso acordo garante ótimas oportunidades de inserção no meio profissional, por meio do estágio. A partir da carga horária, definimos o valor destinado à compra dos equipamentos necessários para nossa rede. O ensino ganha, o serviço público se atualiza em equipamentos e protocolos, e o município recebe um atendimento mais qualificado”.

“Esses equipamentos são essenciais para o nosso dia a dia e para salvar vidas. Eles trazem mais segurança à equipe, especialmente com a chegada dos novos itens de proteção individual. Com isso, conseguiremos aprimorar ainda mais o serviço”, pontua a responsável técnica e coordenadora de Enfermagem do Samu, Fernanda Fonseca.

Avanços - A aquisição dos materiais reforça o conjunto de melhorias promovidas pela Administração Municipal no setor da saúde, que vem avançando com a reforma das unidades básicas de saúde (UBSs), a entrega de novas estruturas de urgência e emergência — como o PS do Rio Branco e as obras da UPA Central — e outras redes de atendimento que ampliam a dignidade e a qualidade dos serviços, como o Complexo Materno-Infantil (em fase final) e o Hospital do Vicentino.

GINCANA SUSTENTÁVEL DE SÃO VICENTE ENCERRA O ANO COM 7 TONELADAS DE MATERIAL ARRECADADO

A tarde desta sexta-feira (14) foi marcada pela grande solenidade de encerramento da 4ª Gincana Sustentável Solidária de São Vicente, que premiou alunos, professores e gestores que se destacaram nas ações ambientais ao longo de 2025. Ao todo, sete

toneladas de resíduos foram arrecadadas pelos estudantes da rede municipal, em um esforço coletivo celebrado no evento realizado no Lions Clube São Vicente, na Vila São Jorge.

A iniciativa integra o Projeto Escola Verde Azul, que fortalece a Educação Ambiental Formal na rede municipal e estimula práticas de preservação do meio ambiente. Durante o ano letivo, as escolas se mobilizaram na coleta de lacres, tampinhas plásticas, óleo de cozinha usado, resíduos eletrônicos e outros materiais recicláveis.

Para a assessora pedagógica do Núcleo de Educação Ambiental (NEA), Eliana Isidoro, o volume arrecadado evidencia o impacto positivo do projeto. Segundo ela, “sete toneladas é um montante bem considerável, retirando um material que teria impactos no meio ambiente”, afirmando ainda que “vivemos um momento de mudanças climáticas, e a COP 30 está aí como um alerta de se pensar no planeta”. Eliana destacou que a premiação conclui um trabalho conjunto de toda a comunidade escolar.

A também assessora pedagógica do NEA, Vandilma Galindo, comemorou o engajamento crescente da rede. “É uma satisfação enorme perceber que esse material coletado terá o destino correto, voltando para a logística reversa e reduzindo impactos ambientais. O sucesso da gincana deve-se inteiramente ao empenho de alunos, professores e, neste ano em especial, da comunidade local”.

Entre os parceiros da iniciativa esteve o Programa Meio Ambiente nas Escolas (PMA-NE). A representante Anne Trummer destacou a coleta de 2.995 litros de óleo vegetal até 31 de outubro — quantidade capaz de evitar a contaminação de milhares de litros de água e contribuir para a produção de biodiesel. Já Felipe Sleiman ressaltou o papel das crianças na disseminação de práticas ambientais dentro e fora da escola.

O ProLata, parceiro recorrente da gincana, também marcou presença, representado pela coordenadora de projetos Gabriela Neves. “Cada vez mais escolas participam, cada vez mais se engajam. Trabalhamos tanto com lacres quanto com embalagens de aço, que retornam totalmente para a cadeia produtiva. Além disso, os lacres arrecadados podem gerar ações sociais, como doações de cadeiras de rodas”.

A presidente do Lions por São Vicente, Regina Moraes, ressaltou a importância de sediar o evento. “É uma honra receber as escolas e a Secretaria de Educação aqui em nossa sede. A educação ambiental é uma de nossas causas globais, e trazer esse momento para dentro da nossa casa reforça o compromisso com a comunidade”.

A secretária de Educação de São Vicente, Michelle Paraguai, destacou que a gincana representa um ciclo de conquistas. “Cada ano percebemos o crescimento do projeto, com mais participação, mais arrecadação e resultados visíveis. É uma celebração que fecha o ano com muito valor para toda a educação”.

A vice-prefeita Sandra Conti reforçou a importância de trabalhar a educação ambiental desde cedo. “Todo mundo espera um mundo melhor. Essa consciência se planta desde pequenos. A criança entende, internaliza e reverbera essa mensagem por todos os cantos”.

Em mensagem de vídeo, o prefeito Kayo Amado destacou a importância da união em prol de um bem comum. “A Gincana Sustentável é um desses projetos que vai para dentro da escola e transforma o olhar das crianças, uma a uma, fazendo com que elas entendam o meio ambiente e o seu papel no mundo. Parabéns a todos vocês, e que possamos fazer cada vez mais para transformar nossa cidade”.

Responsável por conduzir o evento, o professor Danilo Rong celebrou a evolução da

gincana desde suas primeiras edições. “É um processo lindo. Cada ano a equipe do Núcleo de Educação Ambiental capricha mais na organização. Ver o resultado final e as crianças felizes faz toda a diferença”.

A professora Daiane Sandra também comemorou a participação dos alunos do maternal em uma apresentação teatral. “Nunca imaginei que crianças tão pequenas apresentariam fora da escola. Tudo começou com um projeto na AMEI Emília e hoje vejo que deu frutos”.

Entre os premiados, o aluno Leonardo Bispo, da AMEI Rei Pelé, destacou-se ao sagrar-se bicampeão com 19.807 pontos em materiais arrecadados, levando para casa uma bicicleta nova. “Minha cabeça quase explodiu de emoção! Mal vejo a hora de andar pela praia”, comemorou.

As turmas vencedoras receberam como prêmio um piquenique no Jardim Botânico e um passeio ao cinema. Professores e equipes gestoras também foram reconhecidos com brindes e vouchers para almoço em restaurantes da cidade.

A 4ª Gincana Sustentável Solidária encerra mais um capítulo fundamental no incentivo à consciência ambiental na rede municipal de São Vicente. Com a participação ativa da comunidade escolar e o apoio de diversos parceiros, o projeto fortalece práticas sustentáveis e contribui para a formação de cidadãos mais conscientes e engajados na preservação do meio ambiente.



KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 565 - Publicada em 18/11/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 6972, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025
Altera o Decreto n.º 6818, de 26 de maio de 2025.

Proc. n.º 46971/2025-01

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Lei n.º 1815, de 10 de setembro de 1979 garante aos servidores públicos municipais de São Vicente 01 (uma) falta abonada ao serviço, por mês, independentemente de comprovação de motivo, obedecidos os limites anuais ali previstos;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o inciso IV do art. 1º da mesma Lei, o limite de faltas abonadas ao serviço, independentemente de comprovação de motivo, para os servidores públicos municipais de São Vicente que cumprem jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, é de até 02 (duas) faltas ao ano;

CONSIDERANDO que o §1º do art. 1º da mesma Lei permite que Decreto defina hipóteses em que fica autorizada a fruição de mais de uma falta abonada ao mês;

CONSIDERANDO a vigência do Decreto n.º 6818, de 26 de maio de 2025, que regulamenta a organização da escala das faltas abonadas no âmbito da Administração Direta do Município;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade de normatizar a matéria, bem como os princípios de transparência, unicidade normativa e simplicidade;

DECRETA

Art. 1º Este Decreto altera o Decreto n.º 6818, de 26 de maio de 2025, para incluir hipótese definida nos termos do art. 1º, §1º, da Lei n.º 1815 de 10 de setembro de 1979.

Art. 2º O art. 3º do Decreto n.º 6818, de 26 de maio de 2025, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:
Art. 3º ...

§ 5º A critério das chefias, poderá ser autorizada a fruição, no mesmo dia, das duas faltas abonadas anuais a que têm direito os servidores enquadrados na hipótese do art. 1º, IV, da Lei n.º 1815, de 10 de setembro de 1979, desde que esses servidores

realizem 02 (dois) plantões consecutivos de 12 (doze) horas cada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 17 de novembro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

DECRETO N.º 6973, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025
Altera a redação do Decreto n.º 6586, de 24 de julho de 2024, que declara de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação, o imóvel que especifica.

Proc. n.º 3551009.401.00023696/2024-69

SANDRA CONTI, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO os termos do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, em especial em conformidade do disposto nos artigos 5º, alínea "i" e 6º, e de acordo com o constante no Processo SEI n.º 3551009.401.00046222/2025-76,

DECRETA

Art. 1º Passa a ter a seguinte redação o art. 1º do Decreto n.º 6586, de 24 de julho de 2024:

"Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, objetivando a desapropriação pelo Município, por via amigável ou judicial o imóvel a seguir descrito: O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, denominado Parte da "ÁREA 2", P/ do Sítio Taura e P/ do Sítio Barranco, localizado no Distrito de Samaritá, no município de São Vicente-SP, da comarca de São Vicente-SP. Tem início no ponto 01 definido pelas coordenadas E: 350.434,335m e N: 7.346.414,235m e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 45 WGr, tendo como DATUM o SIRGAS 2000 e todos os rumos, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Do ponto 01, segue até o ponto 02, definido pelas coordenadas E: 350.434,335m e N: 7.346.414,235m, com rumo de 68º45'11" SW e distância de 24,65 até o ponto 02, do vértice 01 até

o vértice 02, confronta com a Faixa de terras, de propriedade da FEPASA; deste segue até o ponto 03, definido pelas coordenadas E: 350.392,140m e N: 7.346.441,253m, com rumo de 57°22'03" NW e distância de 50,10 até o ponto 03; deste segue até o ponto 04, definido pelas coordenadas E: 350.367,599m e N: 7.346.458,983m, com rumo de 54°09'12" NW, em arco de 30,29 m, com raio de 270,00 m; deste segue até o ponto 05, definido pelas coordenadas E: 350.343,210m e N: 7.346.478,776m, com rumo de 50°56'22" NW e distância de 31,41 até o ponto 05; deste segue até o ponto 06, definido pelas coordenadas E: 350.268,408m e N: 7.346.490,300m, com rumo de 81°14'30" NW, em arco de 79,33 m, com raio de 75,00 m; deste segue até o ponto 07, definido pelas coordenadas E: 350.210,445m e N: 7.346.467,417m, com rumo de 68°27'22" SW e distância de 62,32 até o ponto 07; deste segue até o ponto 08, definido pelas coordenadas E: 350.172,879m e N: 7.346.459,209m, com rumo de 77°40'32" SW, em arco de 38,62 m, com raio de 120,00 m; deste segue até o ponto 09, definido pelas coordenadas E: 350.091,645m e N: 7.346.454,802m, com rumo de 86°53'42" SW e distância de 81,35 até o ponto 09; deste segue até o ponto 10, definido pelas coordenadas E: 350.060,331m e N: 7.346.447,959m, com rumo de 77°40'21" SW, em arco de 32,19 m, com raio de 100,00 m; deste segue até o ponto 11, definido pelas coordenadas E: 349.849,014m e N: 7.346.364,507m, com rumo de 68°27'01" SW e distância de 227,20 até o ponto 11; deste segue até o ponto 12, definido pelas coordenadas E: 349.805,313m e N: 7.346.353,660m, com rumo de 76°03'37" SW, em arco de 45,16 m, com raio de 170,00 m; deste segue até o ponto 13, definido pelas coordenadas E: 349.795,472m e N: 7.346.337,334m, com rumo de 31°04'49" SW, em arco de 22,03 m, com raio de 12,00 m; deste segue até o ponto 14, definido pelas coordenadas E: 349.837,301m e N: 7.346.231,199m, com rumo de 21°30'36" SE e distância de 114,08 até o ponto 14, do vértice 02 até o vértice 14, confronta com "Área 2", Remanescente da Matrícula nº 85.622; deste segue até o ponto 15, definido pelas coordenadas E: 349.824,290m e N: 7.346.226,030m, com rumo de 68°40'32" SW e distância de 14,00 até o ponto 15, do vértice 14 até o vértice 15, confronta com a Faixa de terras, de propriedade da FEPASA; deste segue até o ponto 16, definido pelas coordenadas E: 349.778,219m e N: 7.346.342,927m, com rumo de 21°30'36" NW e distância de 125,65 até o ponto 16; deste segue até o ponto 17, definido pelas coordenadas E: 349.766,114m e N: 7.346.350,490m, com rumo de 58°00'12" NW, em arco de 15,29 m, com raio de 12,00 m; deste segue até o ponto 18, definido pelas coordenadas E: 349.684,075m e N: 7.346.344,038m, com rumo de 85°30'12" SW

e distância de 82,29 até o ponto 18; deste segue até o ponto 19, definido pelas coordenadas E: 349.657,654m e N: 7.346.322,622m, com rumo de 50°58'21" SW, em arco de 36,16 m, com raio de 30,00 m; deste segue até o ponto 20, definido pelas coordenadas E: 349.654,525m e N: 7.346.312,017m, com rumo de 16°26'30" SW e distância de 11,06 até o ponto 20; deste segue até o ponto 21, definido pelas coordenadas E: 349.624,903m e N: 7.346.279,652m, com rumo de 42°27'57" SW, em arco de 45,42 m, com raio de 50,00 m; deste segue até o ponto 22, definido pelas coordenadas E: 349.620,649m e N: 7.346.277,976m, com rumo de 68°29'24" SW e distância de 4,57 até o ponto 22, do vértice 15 até o vértice 22, confronta com "Área 2", Remanescente da Matrícula nº 85.622; deste segue até o ponto 23, definido pelas coordenadas E: 349.602,576m e N: 7.346.292,350m, com rumo de 51°16'38" NW e distância de 23,09 até o ponto 23, do vértice 22 até o vértice 23, confronta com o Loteamento Parque das Bandeiras - Gleba 01; deste segue até o ponto 24, definido pelas coordenadas E: 349.617,569m e N: 7.346.298,259m, com rumo de 68°29'24" NE e distância de 16,12 até o ponto 24; deste segue até o ponto 25, definido pelas coordenadas E: 349.635,343m e N: 7.346.317,678m, com rumo de 42°27'57" NE, em arco de 27,25 m, com raio de 30,00 m; deste segue até o ponto 26, definido pelas coordenadas E: 349.638,472m e N: 7.346.328,283m, com rumo de 16°26'30" NE e distância de 11,06 até o ponto 26; deste segue até o ponto 27, definido pelas coordenadas E: 349.682,507m e N: 7.346.363,977m, com rumo de 50°58'21" NE, em arco de 60,27 m, com raio de 50,00 m; deste segue até o ponto 28, definido pelas coordenadas E: 349.798,332m e N: 7.346.373,086m, com rumo de 85°30'12" NE e distância de 116,18 até o ponto 28; deste segue até o ponto 29, definido pelas coordenadas E: 349.841,668m e N: 7.346.383,109m, com rumo de 76°58'36" NE, em arco de 44,64 m, com raio de 150,00 m; deste segue até o ponto 30, definido pelas coordenadas E: 350.052,985m e N: 7.346.466,561m, com rumo de 68°27'01" NE e distância de 227,20 até o ponto 30; deste segue até o ponto 31, definido pelas coordenadas E: 350.090,561m e N: 7.346.474,773m, com rumo de 77°40'21" NE, em arco de 38,63 m, com raio de 120,00 m; deste segue até o ponto 32, definido pelas coordenadas E: 350.171,796m e N: 7.346.479,180m, com rumo de 86°53'42" NE e distância de 81,35 até o ponto 32; deste segue até o ponto 33, definido pelas coordenadas E: 350.203,101m e N: 7.346.486,019m, com rumo de 77°40'32" NE, em arco de 32,18 m, com raio de 100,00 m; deste segue até o ponto 34, definido pelas coordenadas E: 350.261,064m e N: 7.346.508,903m, com rumo de 68°27'22" NE e distância de 62,32 até o ponto 34; deste segue

até o ponto 35, definido pelas coordenadas E: 350.355,813m e N: 7.346.494,306m, com rumo de 81°14'30" SE, em arco de 100,49 m, com raio de 95,00 m; deste segue até o ponto 36, definido pelas coordenadas E: 350.380,202m e N: 7.346.474,513m, com rumo de 50°56'22" SE e distância de 31,41 até o ponto 36; deste segue até o ponto 37, definido pelas coordenadas E: 350.402,925m e N: 7.346.458,096m, com rumo de 54°09'12" SE, em arco de 28,05 m, com raio de 250,00 m; deste segue até o ponto 01, ponto inicial, definido pelas coordenadas E: 350.457,259m e N: 7.346.423,305m, com rumo de 57°22'03" SE e distância de 64,52 m, do vértice 23 até o vértice 01, confronta com "Área 2", Remanescente da Matrícula nº 85.622. O perímetro acima descrito encerra uma área de 20.311,44 m² ou 2,0311 ha e percorre um perímetro de 2.137,93 m." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 14 de novembro de 2025.

SANDRA CONTI

Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal

ALEXSANDRO FERREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DECRETO N.º 6976, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4613, de 17 de dezembro de 2024.

Proc. n.º 3551009.401.00048989/2025-30

SANDRA CONTI, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4613, de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 8.955.584,00 (oito milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais) nas seguintes verbas orçamentárias:

02.05.01.12.361.0001.2022.02.261.0000.3.1.90.11.00	R\$ 6.897.743,00
02.05.01.12.367.0001.2024.02.261.0000.3.1.90.11.00	R\$ 2.045.181,00
02.23.01.18.541.0059.2161.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 12.660,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 8.955.584,00 (oito milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais) nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4320/64, dos seguintes recursos:

02.05.01.12.361.0001.2022.02.261.0000.3.1.90.94.00	R\$ 6.897.743,00
02.05.01.12.365.0001.2023.02.271.0000.3.1.90.94.00	R\$ 581.818,00
02.05.01.12.365.0001.2023.02.272.0000.3.1.90.94.00	R\$ 1.029.722,00
02.05.01.12.367.0001.2024.02.261.0000.3.1.90.94.00	R\$ 433.641,00
02.23.01.18.541.0059.2160.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 12.660,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 13 de novembro de 2025.

SANDRA CONTI

Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal

THIAGO GIMENES DIOGO

Secretário Municipal da Fazenda em exercício

DECRETO N.º 6977, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4613, de 17 de dezembro de 2024.

Proc. n.º 3551009.401.00049520/2025-18

SANDRA CONTI, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4613, de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) nas seguintes verbas orçamentárias:

02.07.01.04.123.0008.2004.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 60.000,00
--	---------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4320/64, dos seguintes recursos:

02.07.01.04.123.0006.2021.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 60.000,00
--	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 14 de novembro de 2025.

SANDRA CONTI

Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal

THIAGO GIMENES DIOGO

Secretário Municipal da Fazenda em exercício

DECRETO N.º 6978, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024.

Proc. n.º 00049707/2025-11

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) nas seguintes verbas orçamentárias:

02.06.01.15.452.0054.2026.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 5.000.000,00
--	------------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4320/64, dos seguintes recursos:

02.06.01.15.452.0032.2146.01.100.0013.3.3.90.39.00	R\$ 5.000.000,00
--	------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 17 de novembro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

THIAGO GIMENES DIOGO

Secretário Municipal da Fazenda em exercício

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 565 - Publicada em 18/11/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS DO PREFEITO

APOSTILA N.º 02 À PORTARIA N.º 221/GP/2025

SANDRA CONTI, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Apostilar a Portaria GP n.º 221, de 21 de outubro de 2025, que designou José Claudio Aude, para substituir Leandro Gregório de Santana, para retificar onde se lê: "10 de outubro a 14 de outubro de 2025", leia-se: "10 de novembro a 14 de novembro de 2025".

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de novembro

SANDRA CONTI,

Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal

APOSTILA N.º 02 À PORTARIA N.º 227/GP/2025

SANDRA CONTI, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Apostilar a Portaria GP n.º 227, de 31 de outubro de 2025, que exonerou Guilherme Rivero Guzzi, reg. n.º 64.477, do cargo de Secretário Municipal, da Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários, para retificar onde se lê: "03 de novembro de 2025", leia-se: "05 de novembro de 2025".

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de novembro

SANDRA CONTI,

Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 238/GP/2025

SANDRA CONTI, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto n.º 5.937, de 23 de setembro de 2022 e o constante no Processo n.º 16464/2025-35,

RESOLVE:

Prorrogar, até 31 de dezembro de 2026, o prazo da Portaria GP n.º 099, de 07 de maio de 2025, que coloca o servidor Diego Bezerra Pereira, Reg. n.º 66.053, Analista de Procuradoria, Ref. "R", à disposição da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo dos direitos e vantagens do cargo que ocupa, cabendo à cessionária o desconto, recolhimento e repasse das respectivas contribuições que lhe serão informados mensalmente, nos termos dos incisos e parágrafos do art. 119 da Lei Complementar n.º 606, de 18 de dezembro de 2009.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 13 de novembro de 2025.

SANDRA CONTI

Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 239/GP/2025

SANDRA CONTI, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto n.º 5.937, de 23 de setembro de 2022 e o constante no Processo n.º 26797/2025-72,

RESOLVE:

Prorrogar, até 31 de dezembro de 2026, o prazo da Portaria GP n.º 167, de 13 de agosto de 2025, que coloca a servidora Raphaela Ohnesorge de Souza, Registro Funcional n.º 62.880, Auxiliar em Saúde Bucal, à disposição da Prefeitura Municipal de Guarujá, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que ocupa, mediante permuta com a servidora Flávia de Sousa Baracho, Registro Funcional n.º 14.055, Auxiliar em Saúde Bucal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 13 de novembro de 2025.

SANDRA CONTI

Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 242/GP/2025

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 5.937, de 23 de setembro de 2022, e o constante no Processo n.º 6987/2023-10,

RESOLVE:

Prorrogar, até 31 de dezembro de 2026, o prazo da Portaria GP n.º 010, de 09 de janeiro de 2024, que coloca a servidora Lilian Freitas de Moura, Registro Funcional n.º 18.331, Técnico de Compras, Ref. "K", à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo dos direitos e vantagens do cargo que ocupa, cabendo à cessionária o desconto, recolhimento e repasse das respectivas contribuições que lhe serão informados mensalmente, nos termos dos incisos e parágrafos do art. 119 da Lei Complementar n.º 606, de 18 de dezembro de 2009.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de novembro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 243/GP/2025

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 5.937, de 23 de setembro de 2022, e o constante no Processo n.º 6890/2023-07,

RESOLVE:

Prorrogar, até 31 de dezembro de 2026, o prazo do item "a", da Portaria GP n.º 003, de 03 de janeiro de 2025, que coloca a servidora Maria Stella Trajano Rolim Antonelli, Registro Funcional n.º 16.144, Assistente-Técnico de Gestão, Ref. "I", à disposição da Associação Comercial de São Vicente - Escritório Regional da Junta Comercial em São Vicente, sem prejuízo dos vencimentos e demais direitos e vantagens do cargo que ocupa.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de novembro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 244/GP/2025

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 5.937, de 23 de setembro de 2022, e o constante no Processo n.º 6890/2023-07,

RESOLVE:

Prorrogar, até 31 de dezembro de 2026, o prazo da Portaria GP n.º 100, de 09 de maio de 2025,

que coloca o servidor Reginaldo Pereira Gomes dos Santos, Registro Funcional n.º 60.751, Auxiliar Administrativo, Ref. "H", à disposição da Associação Comercial de São Vicente - Escritório Regional da Junta Comercial em São Vicente, sem prejuízo dos vencimentos e demais direitos e vantagens do cargo que ocupa.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de novembro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 245/GP/2025

Dispõe sobre alteração do artigo 4º do Regimento Interno da Comissão de Residência Médica - COREME, da Secretaria da Saúde de São Vicente, e dá outras providências.

Proc. SEI n.º 47273/2025-15

SANDRA CONTI, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 38 do Regimento Interno da Comissão de Residência Médica (COREME), que estabelece que modificações em seu texto dependem de deliberação da própria Comissão e aprovação do Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a deliberação da COREME, em reunião regularmente convocada, que aprovou a proposta de alteração do Artigo 4º do Regimento Interno, referente à sua composição;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da composição da Comissão de Residência Médica à atual estrutura organizacional da Secretaria da Saúde e às instituições parceiras envolvidas na formação médica no âmbito do Município;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 4º e seus parágrafos do Regimento Interno da Comissão de Residência Médica - COREME da Secretaria da Saúde de São Vicente, integrante do Anexo I da Portaria GP n.º 222, de 22 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A COREME será composta por:

I - 01 (um) Coordenador;

II - 01 (um) Vice-Coordenador;

III - 03 (três) Coordenadores dos Programas de Residência Médica, sendo:

a) o Coordenador do Programa de Residência de Ginecologia e Obstetrícia;

b) o Coordenador do Programa de Residência de Cirurgia Geral;

c) o Coordenador do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade;

IV - Representantes das Instituições de Ensino,

sendo:

- a) Fundação LUSÍADA: até 3 (três) representantes;
- b) Universidade São Judas Tadeu: até 3 (três) representantes;

V - 03 (três) Representantes da Área de Gestão da Secretaria da Saúde, sendo:

- a) o titular da Secretaria da Saúde;
- b) o Secretário Adjunto;

VI - 01 (um) representante da Secretaria da Saúde, da Coordenação de Educação Permanente e Humanização em Saúde - COEPHS;

VII - 01 (um) representante da Secretaria da Saúde, da Diretoria de Planejamento - DIPLAN;

VIII - 01 (um) representante da Secretaria da Saúde, da Diretoria Hospitalar de Urgência e Emergência;

IX - representantes dos Residentes: 01 (um) titular e 01 (um) suplente do primeiro, segundo e terceiro ano, eleitos pelos médicos residentes e indicados pela COREME/São Vicente.

§ 1º Terão direito a voto o Coordenador e o Vice-Coordenador, os Coordenadores de programas, os Representantes dos preceptores e os Residentes titulares.

§ 2º O mandato de cada um dos integrantes será de 02 (dois) anos, permitida sua recondução por igual período, exceto os representantes dos Residentes, que deverão ser eleitos anualmente.” (NR)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Regimento Interno da COREME.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 14 de novembro de 2025.

SANDRA CONTI

Vice-Prefeita no Exercício do cargo de Prefeito Municipal

DESPACHOS DO PREFEITO

Proc. SEI n.º 11269/2025-19. Interessado: Danilo Tavares dos Santos. Assunto: Inassiduidade Habitual. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

ATOS DAS SECRETARIAS

PORTARIAS

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PORTARIA N.º 101/SEDHC/2025

Designa servidores da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania para fiscalização do Contrato que especifica

JACKSON NUNES, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pelas Secretarias serão formalmente indicados pela chefia imediata e designados por Portaria do titular do órgão requisitante;

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados como fiscais da Autorização de Fornecimento n.º 1856/2025, celebrada através do Processo Administrativo n.º 3024/25, firmada com a contratada INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA, os seguintes servidores:

I – Fiscal Titular: Ana Maria Gonçalves dos Santos, Registro n.º 60562

II – Fiscal Suplente: Eliane Agostinho Andreosi, Registro n.º 66162

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de novembro de 2025.

JACKSON NUNES

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

PORTARIA N.º 102/SEDHC/2025

Designa servidores da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania para fiscalização do Contrato que especifica

JACKSON NUNES, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pelas Secretarias serão formalmente indicados pela chefia imediata e designados por Portaria do titular do órgão requisitante;

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados como fiscais da Autorização de Fornecimento n.º 1859/2025, celebrada através do Processo Administrativo n.º 3024/25, firmada com a contratada BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, os seguintes servidores:

I – Fiscal Titular: Ana Maria Gonçalves dos Santos, Registro n.º 60562

II – Fiscal Suplente: Eliane Agostinho Andreosi, Registro n.º 66162

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de novembro de 2025.

JACKSON NUNES

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

PORTARIA N.º 103/SEDHC/2025

Substitui integrante para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM.

Proc. n.º 17080/02

JACKSON NUNES, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Altera o inciso I, alínea “b” do Art. 1º da Portaria n.º 041/SEDHC/2024, publicada em 05/07/24 e substitui integrante para compor Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM - Gestão 2024/2026, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LEI N.º 1234-A e tendo em vista o constante do Processo n.º 17080/02:

I - Representante do Poder Público:

b) Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHC

Titular: Eliane Agostinho Andreosi – Registro n.º 66162

Substituindo: Alessandra dos Santos Coelho Lira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de novembro de 2025.

JACKSON NUNES

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

PORTARIA N.º 104/SEDHC/2025

Nomeia integrantes para compor o Conselho Municipal de Esporte e Lazer - COMESPOR - Gestão 2025/2027.

Proc. n.º 14784/2025-21

JACKSON NUNES, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a indicação de Representantes do Poder Público, constante no Processo SEI n.º 3551009.401.00014784/2025-51 recebido das referidas Secretarias;

CONSIDERANDO os eleitos pela Sociedade Civil;

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Esporte e Lazer- COMESPOR, biênio 2025/2027, instituído pela Lei Municipal n.º 4071-A de 04 de dezembro de 2020, e constituído por 16 (dezesesseis) Conselheiros Titulares e seus respectivos Suplentes, representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil, da seguinte forma:

I – 8 (oito) representantes indicados pelo Poder Público Municipal:

a) 4 (quatro) Representantes da Secretaria Municipal de Esportes:

1 - Titular: David Riesco – Registro: 63462

2 - Suplente: Fabiano Mathias Scudelli – Registro: 10650

3 - Titular: Ariel Gomes da Silva - Registro: 60658

4 - Suplente: Daniel Bernardo da Silva - Registro: 64193

5 - Titular: Áurea de Souza Porto Pereira - Registro: 18303

6 - Suplente: Michael Matias dos Santos – Registro: 61186

7 - Titular: Thalita Barbosa Gonçalves Martins - Registro: 61613

8 - Suplente: Pedro Soares da Silva Filho - Registro: 60560.

b) 1 (um) Representante da Secretaria de Educação

1 - Titular: Victor Cesar Santos Costa - Registro: 65891

2 - Suplente: Thiago Beraldes de Andrade - Registro: 60281

c) 1 (um) Representante da Secretaria de Governo

1 - Titular: Daniele Macena - Registro: 60504

2 - Suplente: Sandra Mota - Registro: 15072

d) 1 (um) Representante da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

1 - Titular: Ana Maria Gonçalves dos Santos – Registro: 60562

2 - Suplente: Eliane Agostinho Andreosi – Registro: 66162

e) 1 (um) Representante indicado pela Câmara Municipal

1 - Titular: Lucas Holanda Martins

2 - Suplente: Guilherme Alves dos Santos

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) 1 (um) Representante das ligas amadoras no Município;

1) Associação Varzeana de Futebol – A.V.S.V.

Titular: Afonso Pereira Firmino

Suplente: Marcelo da Silva Souza

b) 1 (um) Representante do Conselho Regional de Educação Física da 4. Região – CREF4/SP:

1) CREF4/SP – Conselho Regional de Educação Física

Titular: Osvaldo Jose de Assis Pinheiro

Suplente:

c) 5 (cinco) Representantes de entidades desportivas;

1) Associação dos Deficientes Físicos de São Vicente – A.D.F. São Vicente

Titular: Alcione de Araujo Simões

Suplente: Solange Santos Leal

2) Associação de grupos de apoio aos deficientes do Estado de São Paulo A. G. A. D.

Titular: Patrícia Gerolamo

Suplente: David William da Silva Arruda

3) Associação Socioeducativa de Esporte e Lazer – Asef

Titular: Helio William Gorga

Suplente: Christiam dos Santos Justo

4) Instituto Pró Volei Esportes São Vicente

Titular: Francisco de Assis Batista

Suplente: Lidiane Martins Gonsalves

5) Instituto Social Cultural e Esportivo Brasil

Titular: Francislaine de Matos Santos

Suplente: José Reinato de Silva Mendes

d) 1 (um) representante de movimentos desportivos no Município:

1) São Vicente Basquetebol – S.V.B.

Titular: Fabio Roberto de Souza Silva

Suplente: Jose Roberto Cruz Paulino

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de novembro de 2025.

JACKSON NUNES

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

PORTARIA N.º 105/SEDHC/2025

Altera integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural de São Vicente - CMP.

Proc. n.º 28199/12

JACKSON NUNES, Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a indicação e substituição dispostas no Processo SEI n.º 3551009.401.00041287/2025-25, recebido da Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários - SECINP;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea “e” do inciso I do art. 1º da Portaria n.º 003/SEDHC/2025, publicada em 20/03/25 e substitui representante da Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários - SECINP para compor o Conselho Municipal de Política Cultural de São Vicente – CMPC, em conformidade com a Lei n.º 3495-A, de 03 de junho de 2016, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Política Cultural de São Vicente – CMPC:

I – Representantes do Poder Público:

e) Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios

Portuários:

Titular: Marcia Guaraldo Rodrigues de Oliveira – Registro: 66173

Substituindo: Marcos Vinícios Figueiredo Paiva Meira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de novembro de 2025.

JACKSON NUNES

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

PORTARIA N.º 106/SEDHC/2025

Altera integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Proc. n.º 7626/91

JACKSON NUNES, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a indicação e substituição disposta no Processo SEI n.º 3551009.401.00048143/2025-08, recebido da Secretaria da Saúde - SESAU;

RESOLVE

Art. 1º Alterar o Inciso “II”, alínea “b” do art. 1º da Portaria n.º 002/SEDHC/2024, publicada em 11/01/24 e substitui representante da Secretaria Municipal da Saúde - SESAU, para compor o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, em conformidade com a Lei N.º 270-A:

II - Secretaria Municipal da Saúde - SESAU:

b) Suplente: Daniela Crescente Arantes Araújo Marques

Substituindo: Isadora Carolina Aragoni Pedrosa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de novembro de 2025.

JACKSON NUNES

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

SECRETARIA DE DEFESA E ORGANIZAÇÃO SOCIAL

PORTARIA N.º 03/SEDOS/2025

Torna publico a lista de classificação final do 2º CPT – Curso de Patrulhamento Tático da Guarda Civil Municipal de São Vicente, conforme Portaria n.º 01/SEDOS/2025, publicada em 20 de março de 2025.

SILVIO DAMACENO SIMORA RIBEIRO, Secretário Municipal de Defesa e Organização Social, no uso

das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a lista de classificação do segundo Curso de Patrulhamento Tático da Guarda Civil Municipal de São Vicente, conforme edital de abertura 01/25, do dia 20 de março de 2025.

Art. 2º Tornar público, heráldica do Brevê – Escudo, lista geral por número de escudo, certificados emitidos aos alunos e Instrutores e monitores de acordo com o NC/2025 – Número de Controle, do 2º CPT.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de novembro de 2025.

SILVIO DAMACENO SIMORA RIBEIRO

Secretário Municipal de Defesa e Organização Social



ANEXOS DA PORTARIA N.º 03/SEDOS/2025

ANEXO I

Heráldica do Escudo do Curso de Patrulhamento Tático - CPT da GCM de São Vicente.

ESCUDO CPT

O Curso de Patrulhamento Tático (CPT) da GCM de São Vicente foi criado para desenvolvimento de habilidades técnicas e táticas, além da forja moral, ética e psicológica do operador.

Ao se formar o operador conquista um brevê que terá um número sequencial de acordo com a classificação final, das edições gerais, ficando conhecido como **ESCUDO**.

A Heráldica do brevê, segue a seguinte definição:

- 1) A **elipse** representa a aliança e continuidade no desempenho da atuação em defesa da sociedade.
- 2) O termo “**Patrulhamento Tático**” corresponde a modalidade de emprego da tropa.
- 3) As **asas** simbolizam a liberdade de movimento e a capacidade policial de atuar em diversos locais e circunstâncias.
- 4) O **escudo** representa a malha protetora da sociedade.
- 5) A **faixa diagonal** sob o numeral, descendente da esquerda para a direita, representa a atividade policial e quando colorida, será azul.
- 6) O **1*** representa o compromisso e o sacrifício da própria vida na proteção da população.



ESCUDO EM BAIXA VISIBILIDADE



ESCUDO COLORIDO

ANEXO II

Lista de Classificação Geral do 2º Curso de Patrulhamento Tático - CPT da GCM de São Vicente

Nº DE ORDEM	NOME	Nº DE CONTROLE	CPF	CIDADE	CLAS. FINAL
01	Bianca Barusco Sarnelli	46	389.xxxxxx -90	São Vicente	19
02	Denis Candido da Silva	53	002xxxxxxxx35	Cubatão	10
03	Wdirley Ribeiro Costa	58	327xxxxxxxx05	Santos	11
05	Eduardo Oliveira Santos	47	479 xxxxxxxx43	São Vicente	20
06	Marcio dos Santos Reis	54	313 xxxxxxxx 18	Cubatão	22
07	Alexsandro Milhomens de Souza	41	376 xxxxxxxx 50	São Vicente	23
08	Jeferson Silva dos Santos	55	410 xxxxxxxx 62	Cubatão	01
09	Victor Brunelli	59	410 xxxxxxxx 55	Santos	18
10	Gabriel Damião Chaves Moyses	48	406 xxxxxxxx 09	São Vicente	17
12	Erisson Batista dos Santos	60	384 xxxxxxxx 67	Santos	15
15	Amanda Carvalho da Penha	57	359 xxxxxxxx 40	Cubatão	09
16	Raphael dos Santos Lopes	61	332 xxxxxxxx 43	Santos	24
17	Jesse Rodrigues Ajudarte Lopes	38	214 xxxxxxxx 65	São Vicente	21
19	Renato Braçal Vila Nova	43	373 xxxxxxxx 36	São Vicente	07
20	Allan de Oliveira Moraes	50	121 xxxxxxxx 460	São Vicente	04
21	João Vitor Filgueira da Silva	36	488 xxxxxxxx 50	São Vicente	05
22	Aline Batista dos Santos	52	381 xxxxxxxx 45	São Vicente	06
23	Esdras Luiz Luz de Oliveira	37	044 xxxxxxxx 63	São Vicente	13
24	João Paulo Rabelo de Jesus	51	465 xxxxxxxx 05	São Vicente	16
25	Henrique Bataim de Oliveira	39	403 xxxxxxxx 73	São Vicente	02
28	Leonardo Roberto Izidoro	42	377 xxxxxxxx 65	São Vicente	14
29	José Augusto da Silva Ferreira	45	405 xxxxxxxx 96	São Vicente	08
30	Caio Henrique Pereira de Almeida	40	481 xxxxxxxx 03	São Vicente	03
31	Rodrigo Mateus Ribeiro	44	435 xxxxxxxx 58	São Vicente	12

ANEXO III

Lista de Classificação Geral de Escudo do Curso de Patrulhamento Tático - CPT da GCM de São Vicente

ESCUDO	NOME	CPF	CIDADE
01	Thiago Aparecido Machado	366 xxxxxxx 45	São Vicente
02	Renee de Oliveira Mendes	353 xxxxxxx 40	Santos
03	Ricardo Alcaraz	386 xxxxxxx 70	Cubatão
04	André Ferreira do Nascimento	340 xxxxxxx 64	São Vicente
05	Bruno de Jesus	064 xxxxxxx 36	Cubatão
06	Rafael Gomes da Silva Pereira da Silva	365 xxxxxxx 08	Santos
07	Douglas Santos Matos	419 xxxxxxx 70	São Vicente
08	Rubens Goes Costa	259 xxxxxxx 39	São Vicente
09	Vinicius Marcolino Soares	369xxxxxxxx 09	São Vicente
10	Marcos Agostinho da Silva	710 xxxxxxx 21	Cubatão
11	Anderson Clayton Silva Santos	395 xxxxxxx 78	Santos
12	João Pedro Ferreira Torres	089 xxxxxxx 71	Cubatão
13	Robinson Ribeiro de Barros	159 xxxxxxx 50	São Vicente
14	Sergio Ribeiro da Silva	044 xxxxxxx 03	São Vicente
15	Georgia da Silva Chaves	026 xxxxxxx 82	Cubatão
16	Vandilson Carlos de Carvalho	080 xxxxxxx 25	São Vicente
17	Kaio Cezar Brandão de Oliveira	374 xxxxxxx 17	Cubatão
18	Aldo Alves de Oliveira	283 xxxxxxx 21	São Vicente
19	Marcos Cândido da Silva	108 xxxxxxx 98	São Vicente
20	Emerson Alves dos Santos	251 xxxxxxx 66	São Vicente
21	Stefano Henrique Ferraz de Macedo	397 xxxxxxx 03	Santos
22	Rudiekison Miguel dos Santos	079 xxxxxxx 03	São Vicente
23	Jairo Borges da Silva	263 xxxxxxx 40	São Vicente
24	Luzeimar Alves de Aquino	199 xxxxxxx 62	São Vicente
25	Cesar Augusto Ribeiro Xavier	337 xxxxxxx 97	São Vicente
26	Marcus Vinicius Zillig	313 xxxxxxx 28	São Vicente
27	Alexsandro Lima do Nascimento	2695 xxxxxxx 8	São Vicente
28	Jeferson Silva dos Santos	410 xxxxxx. 62	Cubatão

29	Henrique Bataim de Oliveira	403 xxxxxxx 73	São Vicente
30	Caio Henrique Pereira de Almeida	481 xxxxxxx 03	São Vicente
31	Allan de Oliveira Moraes	12 1xxxxxxx-60	São Vicente
32	João Vitor Filgueira da Silva	488 xxxxxxx 50	São Vicente
33	Aline Batista dos Santos	381 xxxxxxx 45	São Vicente
34	Renato Braçal Vila Nova	373 xxxxxxx 36	São Vicente
35	José Augusto da Silva Ferreira	405 xxxxxxx 96	São Vicente
36	Amanda Carvalho da Penha	359 xxxxxxx 40	Cubatão
37	Denis Candido da Silva	002 xxxxxxx 35	Cubatão
38	Wdirley Ribeiro Costa	3270 xxxxxxx 5	Santos
39	Rodrigo Mateus Ribeiro	435 xxxxxxx 58	São Vicente
40	Esdras Luiz Luz de Oliveira	044 xxxxxxx 63	São Vicente
41	Leonardo Roberto Izidoro	377 xxxxxxx 65	São Vicente
42	Erison Batista dos Santos	384 xxxxxxx 67	Santos
43	João Paulo Rabelo de Jesus	4650 xxxxxxx 5	São Vicente
44	Gabriel Damiano Chaves Moyses	406xxxxxxxx 09	São Vicente
45	Victor Brunelli	410 xxxxxxx 55	Santos
46	Bianca Barusco Sarnelli	389 xxxxxxx 90	São Vicente
47	Eduardo Oliveira Santos	479 xxxxxxx 43	São Vicente
48	Jesse Rodrigues Ajudarte Lopes	214 xxxxxxx 65	São Vicente
49	Marcio dos Santos Reis	3131 xxxxxxx 8	Cubatão
50	Alexsandro Milhomens de Souza	376 xxxxxxx 50	São Vicente
51	Raphael dos Santos Lopes	332 xxxxxxx 43	Santos

ANEXO IV

Lista de Instrutores Docentes do 2º Curso de Patrulhamento Tático - CPT da GCM de São Vicente

RELAÇÃO DE INSTRUTORES E MONITORES DO 2º CPT

Nº/C	NOME	MODALIDADE	CONDIÇÃO
062	Rubens Goes Costa	2ºCPT	DIREÇÃO
063	Thiago Aparecido Machado	2ºCPT	INSTRUTOR DE CDC
064	Vinicius da Vitória Afonso	2ºCPT	INSTRUTOR DE CDC
065	Mauro Noel de Jesus	2ºCPT	INSTRUTOR DE DOCTRINA DO PATRULHAMENTO TÁTICO
066	Raphael Filipini Almeida de Melo	2ºCPT	INSTRUTOR AGRESSOR ATIVO

067	José Ronaldo Araújo da Costa	2°CPT	INSTRUTOR DE CONDUTA DE PATRULHA
068	Luciano Roberto dos Santos	2°CPT	INSTRUTOR DE DIREÇÃO POLICIAL
069	Anderson Ricardo Nascimento dos Reis	2°CPT	INSTRUTOR DE VCQB
070	Ricardo Alcaraz	2°CPT	INSTRUTOR DE CQB
071	Natália Silva Campos Souza	2°CPT	INSTRUTOR DE CDC
072	Marco Antonio Cecato	2°CPT	INSTRUTOR DE TÉCNICAS OPERACIONAIS
073	Siderley Andrade de Lima	2°CPT	INSTRUTOR SOBREVIVÊNCIA POLICIAL
074	Marco Antonio Cecato	2°CPT	COORDENAÇÃO
075	Rubens Goes Costa	2°CPT	INSTRUTOR APH TÁTICO
076	Silvio Damaceno Simora Ribeiro	2°CPT	INSTRUTOR ARMAMENTO E TIRO
077	Vandilson Carlos de Carvalho	2°CPT	INSTRUTOR ORDEM UNIDA
078	Vandilson Carlos de Carvalho	2°CPT	MONITOR
079	Marcos Cândido da Silva	2°CPT	MONITOR
080	Cesar Augusto Ribeiro Xavier	2°CPT	MONITOR
081	Robson Ribeiro de Barros	2°CPT	MONITOR
082	Luzeimar Alves de Aquino	2°CPT	MONITOR
084	André Ferreira do Nascimento	2°CPT	MONITOR
085	Vinicius Marcolino Soares	2°CPT	MONITOR
086	Sergio Ribeiro da Silva	2°CPT	MONITOR
087	Marcos Vinicius Zillig	2°CPT	MONITOR
088	Douglas Santos Matos	2°CPT	MONITOR
089	Rudiekison Miguel dos Santos	2°CPT	MONITOR
090	Tiago Dias Lopes	2°CPT	INSTRUTOR CONDICIONAMENTO FÍSICO

PORTARIA N.º 04/SEDOS/2025

Dispõe sobre a designação de servidor da Guarda Civil Municipal para exercer a função de Coordenador Pedagógico de Ensino durante os cursos de Formação, Estágio de Qualificação Profissional - EQP, e demais cursos ministrados pela Divisão de Ensino e Capacitação, sem ônus para o Município da Guarda Civil Municipal de São Vicente, conforme Instrução Normativa n.º 310/2025 da Polícia Federal, publicada em DOU em 30 de junho de 2025.

SILVIO DAMACENO SIMORA RIBEIRO, Secretário Municipal de Defesa e Organização Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 1.055, de 07 de julho de 2022, que estabelece a estrutura organizacional, as competências e atribuições da Guarda Civil Municipal de São Vicente;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 310/2025 da Polícia Federal, que dispõe sobre os requisitos, procedimentos e diretrizes para cursos de formação, capacitação e reciclagem de agentes de segurança institucional armada;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.022, de 08 de agosto de 2014, que institui o Estatuto Geral das Guardas Municipais e dispõe sobre suas atribuições de proteção preventiva, inclusive no âmbito de suas atividades de ensino, capacitação e formação continuada;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Guarda Civil Municipal Kelly Cristine Silva do Nascimento, matrícula n.º 63855, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica de Ensino, na Divisão de Ensino e Capacitação da GCM, nas instruções de Formação, Estágio de Qualificação Profissional - EQP, e demais cursos ministrados pela Divisão de Ensino e Capacitação de Guardas Cíveis Municipais, conforme planejamento operacional da corporação.

Art. 2º A designação não implica qualquer ônus adicional ao erário municipal, mantendo-se inalterada a remuneração e demais vantagens da servidora.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de novembro de 2025.

SILVIO DAMACENO SIMORA RIBEIRO

Secretário Municipal de Defesa e Organização Social

PORTARIA N.º 05/SEDOS/2025

Dispõe sobre a publicação do certificado do Estágio de Motopatrulhamento realizado na cidade de São Sebastião no período de 29 à 31 de outubro de 2025 pela Divisão de Ensino e

Capacitação da GCM- Guarda Civil Municipal de São Vicente.

SILVIO DAMACENO SIMORA RIBEIRO, Secretário Municipal de Defesa e Organização Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a publicidade de estágio, que contemplou conteúdos voltados à atividade de motopatrulhamento, incluindo, Mentalidade Tática e Sobrevivência Policial, Emprego e Finalidade do Motopatrulhamento, Composição e Função dos Integrantes de Equipe, Procedimentos Operacionais Padrão para abordagens, Técnicas de deslocamento, habilidade, equilíbrio, frenagem e abordagens, Técnicas de busca pessoal, algemamento e práticas em pistas técnicas;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a listagem nominal de estagiários que foram submetidos ao treinamento e finalização do estágio com número de controle de certificados emitidos, conforme Anexo I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de novembro de 2025.

SILVIO DAMACENO SIMORA RIBEIRO

Secretário Municipal de Defesa e Organização Social

ANEXO I DA PORTARIA N.º 05/SEDOS/2025

Listagem dos Estagiários e Instrutores de Motopatrulhamento 2025

Nº CONTROLE	NOME ESTAGIÁRIO	FUNÇÃO	CPF
155	Juarez Alves de Farias	Inspetor	CPF 138*****-73
156	Murilo dos Santos Castro	Classe Distinta	CPF 286*****-50
157	Alex Van Damme Calixto da Silva	GCM	CPF 390*****-18
158	Cleemerson Ferreira Garcia Nascimento de Lima	GCM	CPF 481*****-78
159	Beremiz Samir Dos Santos Carmo	GCM	CPF 860*****-01
160	Luiz Felipe Araújo Cândido	GCM	CPF 343*****-05

161	Luis Alberto Chagas Moreira	GCM	CPF 322*****-36
162	Anselmo Lourenço Esteves da Rocha	GCM	CPF 130*****-96
Nº Controle	Nome Instrutor	Função	CPF
163	Marco Antônio Cecato	Inspetor Chefe	CPF 247*****-76
164	André Ferreira do Nascimento	GCM 2ª CLASSE	CPF 240 *****-64

DESPACHOS

SECRETARIA DE GESTÃO

Proc. SEI n.º 20994/2025-88. Interessado: Ubiratan Menezes Benassi. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 35570/2025-18. Interessado: João Bispo dos Santos Neto. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 36109/2025-82. Interessado: Natalício Neves dos Santos. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 36112/2025-04. Interessado: Gilberto Gomes Correia. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em

referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 36122/2025-31. Interessado: Willians Augusto de Santana. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 36125/2025-75. Interessado: Valdir Alves de Almeida. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 36289/2025-01. Interessado: Paulo Coelho de Lima. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 36303/2025-68. Interessado: Luiz Henrique Nascimento. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 42167/2025-45. Interessado: Maria Eduarda do Nascimento Costa. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 42182/2025-93. Interessado: Daniela Raimundo Bispo. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual,

a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 42668/2025-21. Interessado: Lucio Mario Moreira. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 5158/2025-73. Interessado: Joaquim Novais dos Santos. Assunto: Redução de Carga Horária. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 48511/2025-18. Interessado: Patrícia Neves da Silva. Assunto: Prorrogação de Posse. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 48549/2025-82. Interessado: Nathalie Santana. Assunto: Prorrogação de Posse. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 48558/2025-73. Interessado: Aline Costa Laranjeiras. Assunto: Prorrogação de Posse. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 48583/2025-57. Interessado: Catherine Muraid Nardi dos Reis. Assunto: Prorrogação de Posse. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em

referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 48718/2025-84. Interessado: Rafaela Santana Gois. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 31428/2025-00. Interessado: Fernanda Quirino Ferreira. Assunto: Pagamento do adicional de insalubridade em dias de licença médica. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

SECRETARIA DA SAÚDE

Proc. SEI n.º 23336/2025-48. Interessado: Bruno Urias Cabral. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 38593/2025-84. Interessado: Luciana Santos de Freitas Melo. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 47831/2025-42. Interessado: Vivian Felipe Santos Santana. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

OUTROS ATOS

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO N.º 137/CMS/2025

O Conselho Municipal de Saúde de São Vicente (CMS-SV), em Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 2.296/2009 e pelo Decreto n.º 4.005/2014, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde tem competência legal para fiscalizar, controlar gastos e aprovar ou não a Movimentação e Alocação de Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde tem competência legal para fiscalizar, acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar os indícios de denúncias aos respectivos órgãos, conforme legislação vigente;

CONSIDERANDO que o objetivo do controle social exercido por este Conselho é melhorar a qualidade da oferta dos serviços de saúde sob responsabilidade desta municipalidade e suas resoluções e recomendações devem buscar aprimorar as práticas administrativas e os processos de gestão;

RESOLVE:

APROVAR com ressalvas a prestação de contas referente às despesas executadas em políticas públicas de saúde nos meses de MAIO, JUNHO, JULHO E AGOSTO de 2025.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de novembro de 2025.

MARION SANCHES LINO BOTTEON
Suplente da Presidente do CMS-SV

RESOLUÇÃO N.º 138/CMS/2025

O Conselho Municipal de Saúde de São Vicente (CMS-SV), no uso de suas atribuições regimentais, previstas nos artigos 320 e 321 da Lei Orgânica do Município, bem como na Lei n.º 2.296-A, de 23 de dezembro de 2009, alterada pelas Leis n.º 2.322-A, de 26 de fevereiro de 2010; n.º 2.655-A, de 22 de junho de 2011; n.º 3.364-A, de 4 de setembro de 2015; n.º 4.176-A, de 17 de setembro de 2021; e n.º 4.562, de 2 de julho de 2024, além do artigo 4º, inciso II, de seu regimento interno, reuniu-se no dia 12 de novembro de 2025, no Auditório da Associação Comercial e Empresarial de São Vicente.

RESOLVE:

Aprovar a utilização dos saldos de emendas federais pelas Diretorias de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência; Diretoria de Atenção Especializada; e Diretoria de Atenção Primária à Saúde, nos termos da Lei Complementar n.º 217, de 18 de setembro de 2025, do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS).

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de novembro de 2025.

MARION SANCHES LINO BOTTEON
Suplente da Presidente do CMS-SV

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

6ª Reunião Ordinária - CISEA

Nos termos do Decreto Municipal n.º 5.817, de 28/04/2022 (parágrafo 2º, do artigo 2º), que constitui a Comissão Intersetorial de Educação Ambiental, como Secretária Executiva da Comissão, em exercício e pelas atribuições autorizadas pela Senhora Secretária de Meio Ambiente - ficam convocados todos os representantes das Secretarias a participarem da 6ª Reunião Ordinária da Comissão Intersetorial de Educação Ambiental - CISEA, a ser realizada no dia 24 de novembro de 2025, às 10 horas, na SEMAM, localizada na Rua Padre Anchieta n.º 462 - Centro, São Vicente/ SP.

A sequência dos trabalhos será:

1. Verificação da presença.
2. Leitura da Pauta.
3. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.
4. Ordem do dia:
 - 4.1 Resposta ofício GAEMA N.º 422/25 P.A.A. N.º 09/2023 GAEMA-BS.
 - 4.2 Item c, Plano e Programa Municipal de Educação Ambiental, item e Estrutura da CISEA.
 - 4.3 Atualização do decreto e portaria da CISEA.
 - 4.4 Atualização da contratação da consultoria para a elaboração do Plano Municipal de Educação Ambiental.
 - 4.5 Apresentação dos resultados dos projetos desenvolvidos em parceria com a SETUR
 - 4.6 Demais informes.

São Vicente, 17 de novembro de 2025.

VANDILMA S. GALINDO
Secretária Executiva da CISEA

SEÇÃO DE PESSOAL
NOTIFICAÇÃO*Prefeitura Municipal de São Vicente**Cidade Monumento da História Pátria
Celulla Mater da Nacionalidade***CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2025****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS QUE APRESENTARAM LAUDOS MÉDICOS DE DEFICIÊNCIA**

A Prefeitura do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições, torna pública a relação de candidatos com deficiência que apresentaram Laudos Médicos, conforme segue:

1 – As inscrições **deferidas** dos candidatos com deficiência que apresentaram Laudos Médicos, conforme estabelece o capítulo V do Edital de Abertura do Concurso Público nº 05/2025.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
53491	ALINE DA SILVA BARRETO	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
52620	ANA STELA DE SOUZA CARDOSO CASCA	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
52844	ANDRÉ RAMOS ARAÚJO	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
50734	ANDREZA CRISTINA MELO DO NASCIMENTO	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
50442	ARNALDO JOSÉ NASCIMENTO	502 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE
50356	BRUNA AMORIM CAJAIBA	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
53056	BRUNA CORDEIRO DOS SANTOS	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
51801	CRISTIANE CORRÊA DE ABREU FRANCO	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
53370	DAIANE SOUZA NUNES IZIDIO	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
50413	DANIEL HONÓRIO DOS SANTOS	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
54148	DAYANE SANTANA RODRIGUES	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
50767	ELAINE CRISTINA GOMES DA SILVEIRA SUKEDA	504 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA
50671	ELISANGELA COELHO PIMENTA	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
50621	ERONIDES DE SOUZA REIS	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
52237	FERNANDA BARBOZA DE MORAES NEVES	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
52681	GABRIELLA MARIA PIRES CORDEIRO	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
52769	GRACIETE VITOR DA SILVA FRIAS	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
50742	GUSTAVO HENRIQUE CALLIPO CAVALCANTI	506 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA
51692	HAROLDO JOSE DA SILVA	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

50321	HENRIQUE DE ALMEIDA SANTOS	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
53732	ISABELLA BIANCHI CABRAL	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
54040	ISADORA MORAES GOUVEIA DE FREITAS	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
51891	JOÃO VÍTOR SOARES RIBEIRO	507 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS
50831	JUAREZ DOS SANTOS FERREIRA	502 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE
50833	JUAREZ DOS SANTOS FERREIRA	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
53964	JÚLIA NERI SILVA	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
53368	LETICIA DE BRITO MARQUES	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
53061	LUCIANA ALVES SANTOS BEZERRA	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
54181	LUIS EDUARDO SIMÕES DE OLIVEIRA	504 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA
52490	MARILSA DE PAULA	504 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA
53639	MAYA SANTOS PIRES	508 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA
53729	NEWTON FELIPE FERREIRA	505 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA
53314	OWAIRAN ALISSON VASCONCELOS MAIA	508 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA
51018	PAULO GINEZ CHRISPIN DE OLIVEIRA	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
54139	RAFAEL DE OLIVEIRA GASPAR	504 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA
50465	RENATO DA SILVA MEDEIROS CORREIA	504 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA
50230	ROBERT MATHEUS SOUZA VIRGINIO	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
52626	ROBERTA ALVAREZ	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
51028	ROBERTA TEIXEIRA DE ARAÚJO SANTOS	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
50475	RONALDO ROMA ISAÍAS DOS SANTOS	506 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA
53223	SABRINA BOROTTO VIERIA	509 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA
50530	SAMANTA LIDIANE MARTINS DE LIMA	502 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE
50274	SANDRA ANTÃO FERNANDES RIBEIRO	503 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS
52166	STEPHANIE CUNHA ARAUJO DOS SANTOS	508 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA
52376	SUELEN CASTANHEIRA RIBEIRO CARDOSO	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
50992	THIAGO EDUARDO DE OLIVEIRA	504 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA
52382	VANESSA RIBEIRO GONÇALVES DA SILVA	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
54045	WANDRESSA ROBERTA RAMOS DE SOUSA CAMPOS	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

2 – Para a interposição de recurso, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar a “área do candidato” pelo link <https://novo.ibamsp-concursos.org.br/login>, digitar seu CPF e senha e escolher o referido concurso, preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet nos dias 19 e 21 de novembro de 2025 até as 18h (horário de Brasília) do último dia útil destinado para tal.

3 - Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

4 - Não serão respondidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado, sendo considerados extemporâneos.

São Vicente, 18 de novembro de 2025

COMISSÃO ORGANIZADORA





Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2025

EDITAL DE RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM COMO NEGRO E/OU AFRODESCENDENTE

A Prefeitura do Município de São Vicente, nos termos da legislação vigente, torna pública:

1 - A relação dos candidatos **deferidos** que se autodeclararam negros e/ou afrodescendente conforme estabelecido no capítulo VI do Edital de Abertura do Concurso Público nº 05/2025.

Candidatos que se declararam negros e/ou afrodescendente

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
53867	ACILDA CATIENE BARBOSA DO NASCIMENTO	503 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS
53048	ADAILTON DE SOUZA SANTOS	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
51122	ADEMIR MATEUS SIMOES DA CRUZ	509 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA
50975	ADRIANA DO CARMO NASCIMENTO FERREIRA DE SOUZA	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
50792	ADRIANA GONÇALVES DOS SANTOS RIBEIRO	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
50404	AGATHA CHRISTIE MARQUES	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
50231	ALESSANDRO OTONI PINTO	507 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS
50969	ALINE DA SILVA FRANÇA	502 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE
50190	AMANDA CAROLINE DOS SANTOS	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
51940	ANA CARLA GOMES ALVES	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
52764	ANA CAROLINI SANTOS SOUZA	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
52863	ANA CLAUDIA BORGES DE SOUZA	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
53763	ANDRE CEZARIO DOS ANJOS	504 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA
51899	ANDREA DE PAULA GOMES DA SILVA	508 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA
53667	ANDRÉIA BORGES ANSALONI	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
50597	ANDREY IVAN RIBEIRO DOS SANTOS	503 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS
51809	ANNANDHA VITÓRIA COSTA DO NASCIMENTO	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

51307	BARBARA SUELIA CLÍMACO SANTOS SANTANA	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
53952	BEATRIZ DA SILVA MOREIRA	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
52776	BEATRIZ MOREIRA DE VASCONCELOS	503 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS
53056	BRUNA CORDEIRO DOS SANTOS	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
51924	BRUNO GIVALDO DOS ANJOS SILVA	504 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA
51127	BRUNO RAFAEL FERREIRA DE SOUZA CAMPOS	508 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA
53939	BRUNO SANTOS OLIVEIRA	504 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA
52197	CAIO MENDONÇA PIMENTEL	509 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA
51185	CAMILA DOS SANTOS SOUZA	505 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA
50265	CAMILA SABINO DE ARAUJO	502 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE
51115	CARLOS ANDRÉ CONCEIÇÃO ALVES	506 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA
50760	CATHERINE LEITE DA SILVA SAVARY	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
53697	CECÍLIA SABINA SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
50192	CELITA RIBEIRO SANTANA FLEURY	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
53997	CLARICE INES JACINTA DOS SANTOS	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
51005	CLAUDIA CRISTINA RAMOS DOS SANTOS	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
50675	CLÁUDIA GUIMARÃES ALVES	503 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS
51222	DANIEL GOMES DA SILVA BERNARDO	504 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA
50413	DANIEL HONÓRIO DOS SANTOS	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
54223	DANILO DO ROSARIO SANTOS	504 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA
52339	DAYANE ARAÚJO DOS SANTOS	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
52924	DÉBORA ASSIS NERY BARBOSA	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
51215	DÉBORA REGINA DE JESUS	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
51407	DULCIMARA MENDES VASCONCELOS DOS SANTOS	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
51436	EDISLAINE SILVA OLIVEIRA	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
50379	EDUARDO FERNANDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	504 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA
50767	ELAINE CRISTINA GOMES DA SILVEIRA SUKEDA	504 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA
52429	ELENICE DE JESUS SILVA	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
51797	ERIKA SOTERO DOS SANTOS	504 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

50943	FABIANA COSTA	508 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA
50390	FAGNER EDIVALDO DA SILVA	508 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA
51212	FERNANDA JARDIM DIAS DA PIEDADE	503 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS
50044	FERNANDO DA SILVA SA	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
53953	FERNANDO RIBEIRO DE MATOS	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
53471	FLAVIA ROBERTA DE SOUZA	506 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA
53583	FRANKLIN HELL	509 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA
53566	FRAY GONÇALVES SANTANA	504 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA
51504	GABRIELA APARECIDA SOUZA DOS SANTOS	506 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA
51910	GABRIELA BARBOSA FERNANDES	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
50835	GABRIELA FERNANDES FERREIRA	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
51546	GABRIELA PEREIRA NASCIMENTO	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
54076	GABRIELLA RICARTE DE MIRANDA AZEVEDO	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
51209	GELSON DOS SANTOS OLIVEIRA	509 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA
52005	GERLIANE VANESSA DOS SANTOS REZENDE DE OLIVEIRA	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
52772	GISLENECRISTINA AYRES DA COSTA RODRIGUES	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
53442	GIVALDO DE JESUS NOVAIS	505 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA
51541	GLAUCIANNE VITORINO PIÃO	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
54103	GLEICE DE OLIVEIRA SANTOS	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
53332	GRAZIELE CRISTINA RODRIGUES PINHEIRO	508 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA
51025	GUIOMAR EMILIA DOS SANTOS	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
51132	HÉLIDA MARIA DOS SANTOS	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
50803	HILARY MARTINS DE ALMEIDA	502 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE
53917	INGRID GONÇALVES DE OLIVEIRA	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
51554	JADSON PASSOS SANTANA	509 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA
52619	JAILSON MENDONÇA DE JESUS	505 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA
53913	JANEIDE DOS SANTOS BERNARDES	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
50643	JANIO RODRIGO DE JESUS SANTOS	503 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS
50407	JESSICA LUCIANNA BATISTA SANTOS	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

53040	JÉSSICA MARTINHO SANTOS	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
51631	JESSICA ROCHA	506 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA
51627	JOÃO AUGUSTO DOS SANTOS SANTOS	509 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA
50770	JOÃO VICTOR SALES COUTINHO DA SILVA	506 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA
50134	JOSENILDO PORFIRIO DE ARAUJO	502 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE
52603	JOYCE YASMIM CAMPOS DE ALMEIDA	502 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE
53855	JUCILENE EUZEBIO ALONSO	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
54279	JULIA FELIPPE DOS SANTOS COLY	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
51886	JULIANA PRUDENCIO DA MOTA RODRIGUES MOMBERG	505 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA
53692	JULIANA STEFANY CORDEIRO DOS SANTOS FREITAS	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
54074	JULIENE LIMA DE DEUS	506 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA
53515	KAREN CARDOSO DO NASCIMENTO	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
52756	KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	505 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA
51154	LAÍS FERNANDA DE SOUZA SOARES	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
52422	LARYSSA FERNANDA DOS SANTOS CRUZ	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
50509	LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA SERPA	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
50658	LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA SERPA	502 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE
53184	LEANDRO SILVA BRITO	504 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA
53730	LETICIA ROCHA MOURA DOS SANTOS	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
53758	LILIAN VITA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
51336	LUANA ANDRADE DOS SANTOS	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
51140	LUANA CAROLINE ALVES FONSECA	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
51472	LUCAS PRAXEDES VIEIRA DOS SANTOS	509 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA
50774	LUCIANA WISNIEWSKI SILVA	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
50950	LUCIANA WISNIEWSKI SILVA	502 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE
54181	LUIS EDUARDO SIMÕES DE OLIVEIRA	504 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA
50087	LUIS MAURO FERREIRA CARDOSO	504 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA
53644	LUIZ RICARDO MARQUES	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
53495	MAGNOVALDO GREGORIO DA CRUZ	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

51304	MAISA RODRIGUES DO NASCIMENTO	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
50844	MARCELY SILVA DE FREITAS	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
53633	MARCIA DE SOUZA MELO	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
50738	MARCOS AURÉLIO ROCHA CAMPOS	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
50386	MARCOS ROBERT CRUZ TEIXEIRA	505 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA
50263	MARIA ALDENOURA DE ANDRADE CASTRO	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
50859	MARIA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA PEREIRA	504 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA
50674	MARIA JOSE DE JESUS SILVA	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
52117	MARIANA NASCIMENTO SANTOS	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
50012	MARIANA RODRIGUES DE SOUSA	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
50400	MARÍLIA GABRIELA ANUNCIAÇÃO DO NASCIMENTO	508 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA
53684	MARÍLIA VIVIANESILVA SOUZA	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
50070	MARILUCE DE OLIVEIRA AGUIAR	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
51806	MAYARA MAGRY RAMOS DA SILVA	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
52231	MEIRE ELEN MARQUES DOS SANTOS	503 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS
53376	MEIRE FABIANE DA SILVA PEREIRA	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
52697	MILENE SÖZER	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
50382	MIRIAM JULIA DA SILVA VITO	502 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE
54066	MIRLEY FERNANDES SANTANA	509 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA
52297	MIRTES APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
51904	MIRTES MARIA LIMA DA SILVA	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
54105	MISAELE DA COSTA SILVA	502 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE
52360	NAIARA NASCIMENTO DE JESUS	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
50756	NAJARA C A ABREU	509 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA
50697	NATALIA NEVES DA SILVA	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
52389	NATÁLIA PEREIRA VIDAL	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
53707	NATHÁLIA LEITE LOPES XAVIER	504 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA
51404	NICOLE BRITO NASCIMENTO FERNANDES	509 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA
53314	OWAIRAN ALISSON VASCONCELOS MAIA	508 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA

53578	PABLO MARQUES DE OLIVEIRA	508 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA
51474	PATRICIA JESSICA SANTOS FERNANDES PINHEIRO GUIMARAES DE CARVALHO	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
50876	PAULO REIS RODRIGUES	506 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA
51339	PRISCILA PAULINO FERREIRA	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
50865	RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA	506 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA
50739	RAFAELA DA ROCHA MIGUEL	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
53712	RAQUEL SANTOS MATOS	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
52404	REGGIS LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	509 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA
51501	REGIANE SANTOS TEIXEIRA NASCIMENTO	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
50521	REINALDO DOS SANTOS	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
53146	RITA APARECIDA SOUZA E SILVA	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
51082	ROSANA DE BARROS COELHO	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
51328	ROSANA PELLEGRINI	502 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE
53104	ROSARIA BARBOSA DOS SANTOS	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
50376	ROSEVALDO SANTANA SANTOS	505 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA
51121	ROSIMEIRE DA SILVA JARDIM	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
51965	SAMIRA RODRIGUES MAGALHÃES DE SOUZA	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
51165	SAMUEL ASSIS MOTA	509 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA
52955	SHIRLEY NUNES GONCALVES	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
51375	SILVANA GONÇALVES DO CARMO	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
50977	SIMONE SANTOS DA SILVEIRA	505 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA
53940	STEPHANIE SOARES DOS SANTOS	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
52119	SUELEN CRISTINA ARANTES E SILVA FREITAS CARNEIRO	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
51193	TALITA OLIVEIRA RAMOS	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
53565	TÂNIA PERES DE OLIVEIRA	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
51269	TARCISIO DOS PASSOS DA FRANCA	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
52644	TATIANE CRISTINA PARAGUAI BUENO DA SILVA	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
52388	THAIS CRISTINA PACÍFICO LIMA	504 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA
53826	THAIS DE SOUSA PEREIRA	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

50476	THAYS SANTANA BARBOSA	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
52006	THIAGO FORTUNATO REIS DA SILVA	503 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS
50765	TIAGO TADEU NOVAIS OLIVEIRA	508 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA
51073	TIAGO TADEU NOVAIS OLIVEIRA	505 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA
50997	TITA IRANI DAS CHAGAS	504 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA
52382	VANESSA RIBEIRO GONÇALVES DA SILVA	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
53559	WALNEDE MOTA PEREIRA	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
53950	WANDRESSA GOMES DE MORAES	501 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

2 – Para a interposição de recurso, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar a “área do candidato” pelo link <https://novo.ibamsp-concursos.org.br/login>, digitar seu CPF e senha e escolher o referido concurso, preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet nos dias 19 e 21 de novembro de 2025 até as 18h (horário de Brasília) do último dia útil destinado para tal.

3 - Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

4 - Não serão respondidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado, sendo considerados extemporâneos

São Vicente, 18 de novembro de 2025

COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sra. GABRIELA PALERMO LANZILOTTI, CPF n.º XXX.862.038-XX de que, conforme Decreto n.º 6018/2022, lhe está assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente-se para ciência em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 7797/2024 – Assunto: Avaliação de Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio (COAPE), na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP, no horário das 09 às 16 horas, exceto entre os dias 11 a 17 de cada mês, o horário é reduzido das 12 às 15 horas.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sra. LUCIANA REGINA CORREIA, CPF n.º XXX.131.688-XX de que, conforme Decreto n.º 6018/2022, lhe está assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente-se para ciência em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 5063/2025 – Assunto: Avaliação de Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio (COAPE), na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP, no horário das 09 às 16 horas, exceto entre os dias 11 a 17 de cada mês, o horário é reduzido das 12 às 15 horas.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA o Sr. LUCAS FERREIRA DA CONCEIÇÃO CPF n.º XXX.972.738-XX de que, conforme Decreto n.º 6018/2022, lhe está assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente-se para ciência em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 7035/2024 – Assunto: Avaliação de Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio (COAPE), na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Centro – São Vicente/SP, no horário das 09 às 16 horas, exceto entre os dias 11 a 17 de cada mês, o horário é reduzido das 12 às 15 horas.

Homologação de Resultados – Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por meio da Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão – SEGES, com fundamento no Decreto n.º 6018, de 23 de dezembro de 2022, após

análise e acompanhamento dos procedimentos avaliativos, homologa o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, concernente ao respectivo ano de efetivo exercício em Estágio Probatório, do(s) servidor(es) relacionado(s) a seguir, em seu(s) respectivo(s) cargo(s):

Primeiro ano de efetivo exercício

REGISTRO	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
65638	Andre Leonardo Ferreira de Almeida Faria	Assistente-Tecnico de Gestao	SEFAZ
65212	Ariana Moraes da Anunciacao	Enfermeiro	SESAU
65392	Luciana Regina Correia	Enfermeiro	SESAU
65339	Marco Antonio Oliveira de Moraes	Motorista Socorrista Ref H	SESAU
65640	Rimon Naim Tenn	Auditor-Fiscal Tributário Municipal	SECINP
65677	Ruan Fabricio Dantas	Fisioterapeuta	SESAU
65641	Simone Santos Passos	Professor Adjunto I	SEDUC

Segundo ano de efetivo exercício

REGISTRO	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
64818	Bianca Cristina Gurao	Assistente-Tecnico de Gestao	SEGES
64865	Caio Ramos de Toledo	Professor Adjunto de Educacao Fisica	SEDUC
64870	Claudia Cristina Taffarello	Professor Adjunto de Arte	SEDUC
64773	Gabriela Palermo Lanzilotti	Enfermeiro	SESAU
64876	Laiza Fernanda de Souza Ferreira	Professor Adjunto I	SEDUC
64611	Mariana Ferreira Sousa Burghi dos Santos	Assistente-Tecnico de Gestao	SEDUC

Homologa ainda o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, concernente ao terceiro ano de efetivo exercício em Estágio Probatório, bem como a média final, do(s) servidor(es) relacionado(s) a seguir, que têm confirmada sua nomeação, em seu(s) respectivo(s) cargo(s), adquirindo a estabilidade:

Terceiro ano de efetivo exercício

REGISTRO	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
64128	Guilherme da Silva Gebara	Assistente-Técnico de Gestão	SESAU
64061	Bianca Boito Farini	Professor Adjunto I	SEDUC
64064	Felipe Paula Silva	Professor Adjunto I	SEDUC
64012	Leticia Silva Santiago de Oliveira	Fisioterapeuta	SESAU
64155	Maria Angelita Silva	Tecnico de Enfermagem	SESAU
64138	Marivania Pereira Freitas	Tecnico de Enfermagem	SESAU
64094	Natalia de Andrade Ponta	Tecnico de Farmacia	SESAU
64087	Patricia Freitas de Souza Carneiro	Professor Adjunto I	SEDUC
64069	Rosangela Brito Castro dos Santos	Professor Adjunto I	SEDUC
64137	Sandra Vieira	Tecnico de Enfermagem	SESAU
64098	Sonia Maria Lopes de Lima	Tecnico de Enfermagem	SESAU
64148	Yasmin Veloso Bezerra	Professor Adjunto I	SEDUC

O(s) referido(s) servidor(es) deverá(ão) comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio (COAPE) situada no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP, no horário das 09 às 16 horas, exceto nos dias 11 a 17 de cada mês, que o horário é reduzido das 12 às 15 horas, para ciência da pontuação atribuída no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta. A partir da ciência na Ficha ou, se esta não ocorrer no prazo, da publicação desta, contar-se-á 10 (dez) dias para interposição de recurso. O não comparecimento nos prazos estabelecidos indicará a aceitação dos resultados.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 18 de Novembro de 2025.

Comissão de Avaliação de Desempenho

Resultados de Processos de Abono de Faltas

A Diretoria de Recursos Humanos – DIRH, por meio da Coordenação de Gestão de Frequência – COGEF, após análise da Coordenação de Perícias Médicas - COPEM, torna público que foram DEFERIDOS os processos de Abono de Faltas, do(s) servidor(es) relacionado(s) a seguir:

REGISTRO	NOME	PROCESSO	PERÍODO
14555	Christiane Toom	15286/2025	09/10/2025 e 10/10/2025

PORTARIA N.º 1.429/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00047384/2025-21, **RESOLVE:**

I - Exonerar, a pedido, a partir de 04 de novembro de 2025, Gabriela Palermo Lanzilotti, reg. n.º 64.773, do cargo de Enfermeiro.

II - Revogar a alínea "a", do inciso V, da Portaria SEGES n.º 808, de 16 de junho de 2023.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de novembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.433/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00047430/2025-92, **RESOLVE:**

I - Exonerar, a pedido, a partir de 03 de novembro de 2025, Priscila da Silva Alves, reg. n.º 64.924, do cargo de Técnico de Enfermagem.

II - Revogar a alínea "g", do inciso VIII, da Portaria SEGES n.º 1.444, de 06 de dezembro de 2023.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de novembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.448/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00048260/2025-63, **RESOLVE:**

I - Exonerar, a pedido, a partir de 07 de novembro de 2025, Allan de Oliveira Moraes, reg. n.º 63.290, do cargo de Guarda Civil Municipal 2ª Classe.

II - Revogar a Portaria GP n.º 785, de 24 de setembro de 2020.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de novembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.450/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00048057/2025-97,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 06 de novembro de 2025, Deborah de Jesus dos Santos Mendes, reg. n.º 65.986, do cargo de Enfermeiro.

II - Revogar a alínea "k", do inciso II, da Portaria SEGES n.º 236, de 18 de fevereiro de 2025.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de novembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.455/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00047938/2025-91,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 06 de novembro de 2025, Jorge Donizetti Almeida, reg. n.º 16.810, do cargo de Motorista.

II - Revogar a Portaria SEAD n.º 561, de 10 de junho de 2009.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de novembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.456/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00047460/2025-07,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 05 de novembro de 2025, Leticia de Franca Ferraz Velho, reg. n.º 65.056, do cargo de Nutricionista.

II - Revogar o inciso V, da Portaria SEGES n.º 051, de 17 de janeiro de 2024.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de novembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.458/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00048461/2025-61,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 10 de novembro de 2025, Erminia Aparecida Domingos, reg. n.º 64.531, do cargo de Médico.

II - Revogar a alínea "a", do inciso III, da Portaria SEGES n.º 319, de 27 de fevereiro de 2023.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de novembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.459/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 47.555/2025-12;

RESOLVE:

Revogar, a partir de 04 de novembro de 2025, a Portaria SEGES n.º 632, de 09 de maio de 2025, que designou Marco Antônio Monteiro Antonelli, reg. n.º 12.898, Médico, para exercer a função comissionada de Diretor Médico, nos termos da Lei Complementar n.º 976, de 17 de dezembro de 2019.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 12 de novembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.460/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 45.925/2025-87, da Secretaria de Defesa e Organização Social;

RESOLVE:

Designar Antônio Tadeu Gama Torres, reg. n.º 12.678, Subcorregedor da GCM, para, no período de 24 de novembro a 08 de dezembro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Jose Ricardo dos Santos, reg. n.º 14.100, no cargo de Corregedor da GCM, da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, na Secretaria de Defesa e Organização Social, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 12 de novembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.461/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00048728/2025-10,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 11 de novembro de 2025, Larissa Tenório Silva, reg. n.º 63.328, do cargo de Guarda Civil Municipal 2ª Classe.

II - Revogar a Portaria GP n.º 929, de 04 de novembro de 2020.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de novembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.462/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00047310/2025-95,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 03 de novembro de 2025, Gabriel José de Ávila Nogueira Junior, reg. n.º 18.408, do cargo de Auxiliar Administrativo.

II - Revogar a Portaria SEAD n.º 1.312, de 17 de maio de 2011.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de novembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.463/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00048737/2025-19,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 11 de novembro de 2025, Rodrigo Mateus Ribeiro, reg. n.º 65.603, do cargo de Guarda Civil Municipal 2ª Classe.

II - Revogar o item 41, da Portaria SEGES n.º 693, de 19 de junho de 2024.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de novembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.464/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 46.173/2025-71;

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro no artigo 303-A, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito sumário, para apurar a conduta supostamente irregular praticada pela servidora inativa M. do C. I. T., registrada sob o n.º 13.XXX, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro até 31 de outubro de 2025, aposentada a partir de 1º de novembro de 2025, uma vez que, nos termos do que consta no documento SEI n.º 1312415, há indícios de inassiduidade habitual em razão de 39 (trinta e nove) dias de ausência ao serviço, em possível violação ao artigo 265, II e § 1º, da Lei n.º 1.780/78.

II - Deliberar que a Comissão encarregada do procedimento poderá realizar todas as diligências necessárias à elucidação do caso em tela, conforme previsão dos §§ 2º e 3º, do artigo 303-A, do mesmo diploma legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 12 de novembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.465/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 44.224/2025-21;

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor Flávio Cordeiro do Espírito Santo, reg. n.º 19.207, Auxiliar Administrativo, permissão para estagiar 700 (setecentas) horas, no período de 02 de fevereiro a 14 de dezembro de 2026, na UE Antônio Pacífico, na Secretaria da Educação, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que ocupa, nos termos do art. 236, § 3º, da Lei n.º 1.780, de 6 de junho de 1978 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.

II - O estágio não constituirá desvio de função, nem acarretará aumento de vencimento.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 12 de novembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.466/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 46.902/2025-90;

RESOLVE:

I - Conceder à servidora Rosimar Francisca de Carvalho Silva, reg. n.º 64.680, Tradutor e Intérprete de Libras, permissão para estagiar 180 (cento e oitenta) horas, no período de 10 de novembro de 2025 a 19 de junho de 2026, na UE Silvio Santos, na Secretaria da Educação, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que ocupa, nos termos do art. 236, § 3º, da Lei n.º 1.780, de 6 de junho de 1978 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.

II - O estágio não constituirá desvio de função, nem acarretará aumento de vencimento.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 12 de novembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.467/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 46.191/2025-53;

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro no artigo 303-A, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito sumário, para apurar a conduta supostamente irregular praticada pelo servidor V. B. de S., registrado sob o n.º 62.XXX, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, uma vez que, nos termos do que consta no documento SEI n.º 1341099, há indícios de inassiduidade habitual em razão de 36 (trinta e seis) dias de ausência ao serviço, em possível violação ao artigo 265, II e § 1º, da Lei n.º 1.780/78.

II - Deliberar que a Comissão encarregada do procedimento poderá realizar todas as diligências

necessárias à elucidação do caso em tela, conforme previsão dos §§ 2º e 3º, do artigo 303-A, do mesmo diploma legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 12 de novembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.468/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 12 de novembro de 2025, Gabriela Ribeiro Miranda, CPF n.º XXX.356.898-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de Informação e Transparência, na Secretaria de Governo, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 12 de novembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.469/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.os 851/2023-98, 10951/2025-94, 20532/2025-61, 25789/2025-17, 27733/2025-99, 31899/2025-18 e 38039/2025-05,

RESOLVE:

I – Revogar, a partir de 22 de julho de 2025: o inciso III, da portaria n.º 973/SEGES/2025, que nomeou Dayane dos Santos Kratsch, documento n.º XXX.571.348-XX, para o cargo de Assistente Social;

II – Revogar, a partir de 20 de agosto de 2025:

a. o inciso VII, da portaria n.º 1.098/SEGES/2025, que nomeou Domingos Timothy Tringali, documento n.º XXX.067.928-XX, para o cargo de Engenheiro, especialidade Civil;

b. a alínea “j”, do inciso IV, da portaria n.º 1.098/SEGES/2025, que nomeou Maria Helen Lima Carlos, documento n.º XXX.208.038-XX, para o cargo de Assistente-Técnico de Gestão;

III – Revogar, a partir de 10 de outubro de 2025:

a. o inciso I, da portaria n.º 1.321/SEGES/2025, que nomeou Tatiane de Oliveira Santos, documento n.º XXX.318.278-XX, para o cargo de Agente de Combate às Endemias;

b. o inciso II, da portaria n.º 1.321/SEGES/2025, que nomeou Maria Natália Nunes Vieira, documento n.º XXX.703.988-XX, para o cargo de Assistente Social;
c. a alínea “a”, do inciso III, da portaria n.º 1.321/SEGES/2025, que nomeou Dario Rodrigues de Melo, documento n.º XXX.331.128-XX, para o cargo de Assistente-Técnico de Gestão;
d. a alínea “c”, do inciso III, da portaria n.º 1.321/SEGES/2025, que nomeou Carolina Brito Santos Cruz, documento n.º XXX.976.348-XX, para o cargo de Assistente-Técnico de Gestão;
e. a alínea “b”, do inciso VII, da portaria n.º 1.321/SEGES/2025, que nomeou Victor Ferreira Freire, documento n.º XXX.065.728-XX, para o cargo de Psicólogo;
f. a alínea “a”, do inciso VIII, da portaria n.º 1.321/SEGES/2025, que nomeou Rozilda Maria da Silva, documento n.º XXX.915.333-XX, para o cargo de Técnico de Radiologia;
IV – Revogar, a partir de 16 de outubro de 2025: o inciso IV, da portaria n.º 1.336/SEGES/2025, que nomeou Danilo José dos Santos, documento n.º XXX.751.408-XX, para o cargo de Farmacêutico.
Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de novembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.476/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.os 140/2023-13, 851/2023-98, 10951/2025-94, 20532/2025-61, 25789/2025-17, 27733/2025-99, 31899/2025-18, 38039/2025-05 e 46221/2025-21,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 25 de novembro de 2025, para os cargos constantes no Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1999:
I – Agente de Combate às Endemias: Alcir Narita Telles, documento n.º XXX.658.748-XX;

II – Assistente Social:

- a. Tânia Rocha Vasconcelos, documento n.º XXX.810.328-XX;
- b. Stephanny Conceição dos Santos, documento n.º XXX.358.438-XX;
- c. Tamires Barbosa da Silva, documento n.º XXX.021.888-XX;
- d. Paula da Silva Oliveira, documento n.º XXX.657.718-XX;
- e. Patrícia de Jesus Rossati, documento n.º XXX.579.718-XX;

III – Assistente-Técnico de Gestão:

- a. Gabriel Costa Peres da Silva, documento n.º XXX.078.818-XX;
- b. Lucas Henrique Camargo da Silva, documento n.º XXX.458.768-XX;
- c. Mayara de Jesus Levinski, documento n.º XXX.353.309-XX;

IV – Engenheiro, especialidade Civil: Rogério dos Santos Rodrigues, documento n.º XXX.135.276-XX;

V – Farmacêutico: Rebeca Araujo Chaves, documento n.º XXX.680.468-XX

VI – Fisioterapeuta: Tábatta da Silva e Silva, documento n.º XXX.376.378-XX;

VII – Psicólogo: Miriã Ferreira Santos, documento n.º XXX.676.948-XX;

VIII – Técnico de Radiologia: Giovanna Kelly Morais da Silva, documento n.º XXX.470.448-XX.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de novembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.477/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.os 19916/2019 e 41931/2025-65,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 03 de novembro de 2025, a Portaria SEGES n.º 1.278, de 29 de setembro de 2025, que nomeou Lillian de Carvalho Viana Martins, documento n.º 095.267.636-29, para o cargo de Guarda Civil Municipal 2ª Classe.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de novembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.478/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.os 832/2023-61, 851/2023-98, 6405/2025-59, 8037/2023-11, 10157/2025-41, 10439/2025-48, 11469/2025-71, 18864/2025-85, 27501/2025-31, 30175/2025-49, 31878/2025-94, 36060/2025-68, 37560/2025-17, 38039/2025-05, 39992/2025-62, 42991/2025-03, 43288/2025-12 e 45223/2025-01,

RESOLVE:

I – Revogar, a partir de 26 de agosto de 2025:

a. a alínea “y”, do inciso I, da portaria n.º 1.126/SEGES/2025, que nomeou Fernanda Cristina Taranta, documento n.º XXX.555.018-XX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica I;
b. a alínea “aa”, do inciso I, da portaria n.º 1.126/SEGES/2025, que nomeou Emerson Costa Assanuma, documento n.º XXX.771.158-XX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica I;
c. a alínea “c”, do inciso II, da portaria n.º 1.126/SEGES/2025, que nomeou Marcia Regina Ferreira, documento n.º XXX.310.658-XX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II – Educação Especial;

d. o inciso II, da portaria n.º 1.126/SEGES/2025, que nomeou Mainan Heiffig Villela, documento n.º XXX.146.168-XX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II – Geografia;

II – Revogar, a partir de 02 de setembro de 2025:

a. a alínea “a”, do inciso III, da portaria n.º 1.162/SEGES/2025, que nomeou Milena de Toledo Fernandez, documento n.º XXX.089.058-XXX, para o cargo de Psicólogo;

b. a alínea “c”, do inciso III, da portaria n.º 1.162/SEGES/2025, que nomeou Tarcisio Duarte Sampaio, documento n.º XXX.214.515-XX, para o cargo de Psicólogo;

III – Revogar, a partir de 17 de setembro de 2025:

a. a alínea “r”, do inciso I, da portaria 1.233/SEGES/2025, que nomeou Camila Guilherme Domingues Gomes Nanes, documento n.º XXX.864.998-XX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica I;

b. a alínea “w”, do inciso I, da portaria 1.233/SEGES/2025, que nomeou Catharina Novikov Adamo, documento n.º XXX.297.478-XX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica I;

IV – Revogar, a partir de 24 de setembro de 2025:
a alínea “b”, do inciso V, da portaria n.º 1.257/SEGES/2025, que nomeou Cecília Andréia Olival Fregonese Abad, documento n.º XXX.788.948-XX, para o cargo de Médico, especialidade do Trabalho;

V – Revogar, a partir de 13 de outubro de 2025:

a. a alínea “b”, do inciso I, da portaria n.º 1.335/SEGES/2025, que nomeou Ana Eudis Florencio Ferreira de Melo, documento n.º XXX.495.788-XX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica I;

b. a alínea “c”, do inciso I, da portaria n.º 1.335/SEGES/2025, que nomeou Isabella Teixeira Paschoal, documento n.º XXX.154.648-XX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica I;

c. a alínea “d”, do inciso I, da portaria n.º 1.335/SEGES/2025, que nomeou Luciana Soares Duclos, documento n.º XXX.190.998-XX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica I;

d. a alínea “e”, do inciso I, da portaria n.º 1.335/

SEGES/2025, que nomeou Eliane Freitas Van Opstal Nascimento, documento n.º XXX.007.898-XX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica I;
VI – Revogar, a partir de 24 de outubro de 2025:

a. a alínea “d”, do inciso I, da portaria n.º 1.383/SEGES/2025, que nomeou Guilherme Medeiros Mortati, documento n.º XXX.063.598-XX, para o cargo de Médico, especialidade Anestesiologista;

b. a alínea “a”, do inciso II, da portaria n.º 1.383/SEGES/2025, que nomeou Guilherme Matheus de Oliveira, documento n.º XXX.017.868-XX, para o cargo de Médico, especialidade Cardiologia;

c. a alínea “d”, do inciso III, da portaria n.º 1.383/SEGES/2025, que nomeou Filippi Castro Sousa Oliveira, documento n.º XXX.312.893-XX, para o cargo de Médico, especialidade Cirurgião Geral;

d. a alínea “e”, do inciso III, da portaria n.º 1.383/SEGES/2025, que nomeou Amanda Santos Queiroz Damasceno, documento n.º XXX.515.755-XX, para o cargo de Médico, especialidade Cirurgião Geral;

e. o inciso V, da portaria n.º 1.383/SEGES/2025, que nomeou Vinicius Moraes Farinhas, documento n.º XXX.663.958-XX, para o cargo de Médico, especialidade Endocrinologista;

f. a alínea “a”, do inciso VI, da portaria n.º 1.383/SEGES/2025, que nomeou Paulo de Oliveira Vasconcelos Filho, documento n.º XXX.053.908-XX, para o cargo de Médico, especialidade Intensivista;

g. a alínea “b”, do inciso VI, da portaria n.º 1.383/SEGES/2025, que nomeou Francisco do Socorro Alves, documento n.º XXX.352.148-XX, para o cargo de Médico, especialidade Intensivista;

h. a alínea “a”, do inciso VII, da portaria n.º 1.383/SEGES/2025, que nomeou Natália Furlani Kassouf, documento n.º XXX.329.478-XX, para o cargo de Médico, especialidade Neurologista;

i. o inciso VIII, da portaria n.º 1.383/SEGES/2025, que nomeou Juliana Gregghi Hernandez, documento n.º XXX.654.678-XX, para o cargo de Médico, especialidade Neurologista Infantil;

j. a alínea “h”, do inciso IX, da portaria n.º 1.383/SEGES/2025, que nomeou Laura Fernanda Sollitto Machado, documento n.º XXX.365.581-XX, para o cargo de Médico, especialidade Ginecologista Obstetra;

k. a alínea “a”, do inciso X, da portaria n.º 1.383/SEGES/2025, que nomeou Mariana Sciannelli Natel, documento n.º XXX.619.928-XX, para o cargo de Médico, especialidade Pediatria;

l. a alínea “b”, do inciso X, da portaria n.º 1.383/SEGES/2025, que nomeou Sandro Rogério Martins, documento n.º XXX.961.498-XX, para o cargo de Médico, especialidade Pediatria;

m. a alínea “c”, do inciso X, da portaria n.º 1.383/SEGES/2025, que nomeou Flávia Mariana Borges Montalvão Marques, documento n.º XXX.948.295-XX, para o cargo de Médico, especialidade Pediatria;

n. a alínea “a”, do inciso XI, da portaria n.º 1.383/SEGES/2025, que nomeou Tatiana Antunes de Lara, documento n.º XXX.130.938-XX, para o cargo de Médico, especialidade Pediatra Neonatologista; o. a alínea “c”, do inciso XI, da portaria n.º 1.383/SEGES/2025, que nomeou Daniela Gabbia, documento n.º XXX.702.498-XX, para o cargo de Médico, especialidade Pediatra Neonatologista; p. a alínea “b”, do inciso XIII, da portaria n.º 1.383/SEGES/2025, que nomeou Agnes Meri Yasuda, documento n.º XXX.111.528-XX, para o cargo de Médico, especialidade Psiquiatria;

VII – Revogar, a partir de 10 de novembro de 2025:

a. o inciso II, da portaria n.º 1.457/SEGES/2025, que nomeou Eduardo Vianna Ferraz de Camargo, documento n.º XXX.995.468-XX, para o cargo de Analista de Procuradoria;

b. o inciso III, da portaria n.º 1.457/SEGES/2025, que nomeou Lucas Bernardes Camilo da Silva, documento n.º XXX.160.798-XX, para o cargo de Arquiteto;

c. a alínea “a”, do inciso IV, da portaria n.º 1.457/SEGES/2025, que nomeou Manuela Gomes de Souza dos Santos, documento n.º XXX.284.628-XX, para o cargo de Assistente-Técnico de Gestão;

d. a alínea “e”, do inciso IV, da portaria n.º 1.457/SEGES/2025, que nomeou Gabriel Azevedo Mendes Sperandeo, documento n.º XXX.703.828-XX, para o cargo de Assistente-Técnico de Gestão;

e. a alínea “f”, do inciso IV, da portaria n.º 1.457/SEGES/2025, que nomeou Eduardo Orlandelli Lopes, documento n.º XXX.243.838-XX, para o cargo de Assistente-Técnico de Gestão;

f. a alínea “g”, do inciso IV, da portaria n.º 1.457/SEGES/2025, que nomeou Brunna Zulli Nascimento, documento n.º XXX.693.498-XX, para o cargo de Assistente-Técnico de Gestão;

g. a alínea “h”, do inciso IV, da portaria n.º 1.457/SEGES/2025, que nomeou Antonio Carlos Pereira da Silva Filho, documento n.º XXX.600.918-XX, para o cargo de Assistente-Técnico de Gestão;

h. a alínea “i”, do inciso IV, da portaria n.º 1.457/SEGES/2025, que nomeou Akinori Nishida, documento n.º XXX.307.048-XX, para o cargo de Assistente-Técnico de Gestão;

i. a alínea “j”, do inciso IV, da portaria n.º 1.457/SEGES/2025, que nomeou Luiz Carlos Alves Ramos, documento n.º XXX.109.358-XX, para o cargo de Assistente-Técnico de Gestão;

j. a alínea “c”, do inciso VII, da portaria n.º 1.457/SEGES/2025, que nomeou Vitor Huber Ferreira, documento n.º XXX.808.868-XX, para o cargo de Psicólogo;

k. a alínea “d”, do inciso VII, da portaria n.º 1.457/SEGES/2025, que nomeou Mateus Mafort Costa, documento n.º XXX.639.339-XX, para o cargo de Psicólogo;

l. o inciso VIII, da portaria n.º 1.457/SEGES/2025, que nomeou Raquel Luiza Ambrósio de Almeida, documento n.º XXX.090.368-XX, para o cargo de Técnico de Farmácia.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de novembro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

SEÇÃO DE EDITAIS

SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E NEGÓCIOS PORTUÁRIOS

AUTO DE INFRAÇÃO SECINP

Interessado: PARAIBAS COMERCIAL LTDA.

Proc. SEI n.º 036962/2024-13.

Auto de Infração 9394 – Lei 1745/77 ART. 242 Inciso I – Alínea E.

Avenida Deputado Ulisses Guimarães, 965 – São Vicente – SP.

Interessado: BRUNO AUGUSTO FERNANDES.

Proc. SEI n.º 025430/2024-51.

Auto de Infração 8986 - Lei 1745/77 ART. 242 Inciso I – Alínea G.

Rua Eduardo Victor de Freitas Júnior, 310 – Casa 02 – São Vicente – SP.

São Vicente, 17 de novembro de 2025

FERNANDO PAULINO

**Secretário Municipal de Comércio, Indústria e
Negócios Portuários**

INTIMAÇÃO SECINP

Interessado: RM AUTO MECÂNICA E ELÉTRICA LTDA.

Proc. SEI n.º 3551009.401.00025282/2024-74.

“Tendo em vista Decreto 6833/2025 fica o estabelecimento supracitado intimado, a regularizar a situação ambiental, mediante a apresentação da Licença de Operação (lo) válida expedida pela Secretaria de Meio Ambiente (SEMAM) de São Vicente – referente ao exercício da atividade CNAE 4520-0/01 manutenção mecânica”.

São Vicente, 17 de novembro de 2025

FERNANDO PAULINO

**Secretário Municipal de Comércio, Indústria e
Negócios Portuários**

SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PÚBLICO N.º 06/SECULT/2025

A Secretaria Municipal de Cultura de São Vicente torna público o Edital de Chamamento Público n.º 06/SECULT/2025, para seleção de proposta de apoio técnico especializado voltado à operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei n.º 14.399/2022). Ciclo 2, com o objetivo de realizar o acompanhamento e monitoramento dos proponentes contemplados nos editais de fomento da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB no município. As inscrições são gratuitas e ficarão abertas a partir do dia 18 de novembro, até às 23h59min do dia 02 de dezembro de 2025, através do link: <https://bit.ly/pnab2apoio>, O Edital encontra-se disponível

através do link: <https://www.saovicente.sp.gov.br/b0059>

São Vicente, 18 de novembro de 2025.

ALEXANDRE MORAIS RODRIGUES

Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DA FAZENDA

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JRF

Acórdão: 017/2025;

Processo: 25788/2023;

Recorrente: INSTITUTO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE SANTOS S.A.

EMENTA: O requerente pretende o cancelamento do ISSQN, – Recurso conhecido e improvido.

I – Tendo em vista a observância do devido processo legal, bem como o contribuinte não apresentar comprovações aptas a afastar o lançamento; a legitimidade e a fundamentação do arbitramento; a validade e regularidade das notificações e auto de infração; a legalidade da cumulação das multas e a correta aplicação dos encargos.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros da Junta de Recursos Fiscais – JRF do Município de São Vicente/SP, por unanimidade dos votos, conhecer e dar provimento ao recurso em segunda instância.

Relator: Carlos Gustavo Roxo Ferreira Lima

Tomaram parte no julgamento os Membros: Marcio Gomes da Silva, Mariana Benfica Capela, Isabella Cardoso Adegas, Gino Romboni, e Rodrigo Luis da Silva

São Vicente, 12 de novembro de 2025.

ANDREA LOPES DA SILVA

Presidente da JRF

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JRF

Acórdão: 018/2025;

Processo: 2464/2024;

Recorrente: INSTITUTO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE SANTOS S.A.

EMENTA: O requerente pretende o cancelamento do ISSQN, – Recurso conhecido e improvido.

I – Tendo em vista a observância das garantias legais e constitucionais, bem como o contribuinte foi devidamente intimado e advertido; a legalidade e a fundamentação do arbitramento; a constatação da incidência de ISS neste Município, aonde o prestador é estabelecido; a formalidade e regularidade da Notificação de Débitos; a legalidade da aplicação da multa.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros da Junta de Recursos Fiscais – JRF do Município de São Vicente/SP, por unanimidade dos votos, conhecer e dar provimento ao recurso

em segunda instância.

Relator: Carlos Gustavo Roxo Ferreira Lima
Tomaram parte no julgamento os Membros: Marcio Gomes da Silva, Mariana Benfica Capela, Isabella Cardoso Adegas, Gino Romboni, e Rodrigo Luis da Silva

São Vicente, 12 de novembro de 2025.

ANDREA LOPES DA SILVA

Presidente da JRF

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JRF

Acórdão: 019/2025;

Processo: SEI nº 3551009.401.00011215/2025-53;

Recorrente: INSTITUTO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE SANTOS S.A.

EMENTA: O requerente pretende o cancelamento do ISSQN, – Recurso conhecido e improvido.

I – Tendo em vista o Recurso Voluntário não apresentar elementos novos que modifiquem o entendimento anterior adotado, bem como o correto lançamento, a observância da legislação municipal e federal, e a constatação da incidência de ISS neste Município, aonde o prestador é estabelecido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros da Junta de Recursos Fiscais – JRF do Município de São Vicente/SP, por unanimidade dos votos, conhecer e dar provimento ao recurso em segunda instância.

Relator: Carlos Gustavo Roxo Ferreira Lima
Tomaram parte no julgamento os Membros: Marcio Gomes da Silva, Mariana Benfica Capela, Isabella Cardoso Adegas, Gino Romboni, e Rodrigo Luis da Silva

São Vicente, 12 de novembro de 2025.

ANDREA LOPES DA SILVA

Presidente da JRF

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JRF

Acórdão: 020/2025;

Processo: 49082/2017;

Recorrente: ANGIOCORPORE – INSTITUTO DE MEDICINA CARDIOVASCULAR LTDA

EMENTA: O requerente pretende o cancelamento do ISSQN, – Recurso conhecido e improvido.

I–TendoemvistaoRecursoVoluntárionãoapresentar elementos novos que modifiquem o entendimento anterior adotado, e/ou documentação que pudesse alterar a análise da peça.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros da Junta de Recursos Fiscais – JRF do Município de São Vicente/SP, por unanimidade dos votos, conhecer e dar provimento ao recurso em segunda instância.

Relator: Gino Romboni

Tomaram parte no julgamento os Membros: Marcio Gomes da Silva, Mariana Benfica Capela, Isabella

Cardoso Adegas, Carlos Gustavo Roxo Ferreira Lima, e Rodrigo Luis da Silva. São Vicente, 12 de novembro de 2025.

ANDREA LOPES DA SILVA

Presidente da JRF

SECRETARIA DE LICENCIAMENTO

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 10764/2024

Interessado (a): AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Ao Proprietário do Imóvel, Rua Onze, N.º 372 Jardim Irma Dolores processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO N.º 132106, datado de 10/11/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 18 de novembro de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 6305/2024

Interessado (a): PAULO JOSE AFONSO

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Paulo Jose Afonso, Rua Hermenegildo Real Pacheco, N.º 44, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO N.º 132151, datado de 04/11/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 18 de novembro de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 7851/2025

Interessado (a): ALBA MARIA GOMES DE SOUZA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Alba Maria Gomes de Souza, Praça Senador Cesar Bastos, N.º 273, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do AVISO-RECIBO N.º 528295/2025, datado de 05/11/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 18 de novembro de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 51361/2007

Interessado (a): JOCENI DE OLIVEIRA SILVA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Joceni de Oliveira Silva, Alameda Airton Alexandre Co, N.º 23, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do AVISO-RECIBO N.º 527959/2025, datado de 30/10/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 18 de novembro de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 3459/2025

Interessado (a): JULIETA MARTINS

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Julieta Martins, Rua Maria de Fatima dos Santos N.º 36, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO N.º 131784, datado de 23/10/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 18 de novembro de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 2522/2025

Interessado (a): LUIZ FERNANDO VERISSIMO E OUTROS

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Luiz Fernando Verissimo e Outros, Rua Agostinho Pereira Pinto Junior N.º 112, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO N.º 131311, datado de 01/09/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 18 de novembro de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 17519/2023

Interessado (a): JOAO AURICCHIO

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA

através deste edital de citação o(a) Joao Auricchio, Rua Visconde de Tamandare N.º 154, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO N.º 132014, datado de 06/11/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 18 de novembro de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 4966/2025

Interessado (a): ANGELA LUCIA ALVES E OUTROS

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Angela Lucia Alves e Outros, Rua Padre Andre de Soveral QD6 LT7, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO N.º 131594, datado de 06/10/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 18 de novembro de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 3468/2025

Interessado (a): MARCIA ROCHA DE SOUZA E OUTROS

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Marcia Rocha de Souza e Outros, Rua Antonio Riscalla Husne N.º QD32 LT10, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO N.º 131821, datado de 25/09/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 18 de novembro de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEAPRE - Proc. Adm. n.º 5045/2024

Interessado (a): ALIANÇA L.C. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a) Aliança L.C Administração e Participações LTDA e

outros e o Responsável Técnico (a), Sr(a). Eduardo de Sousa Freitas Carvalho.

Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se de folha 87 da Eng.^a Bruna do dia 04/04/2025. Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a lei complementar 1037/21 art. 24.

São Vicente, 18 de novembro de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DIGESAM – PROC. SEI N.º

3551009.401.00030458/2025-91

INTERESSADO: SONIA MARIA BERALDES DE ANDRADE

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Gestão e Educação Ambiental, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o interessado Sonia Maria Beraldes de Andrade, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, execução do serviço de poda (19/09/2025) pela Secretaria de Serviços Públicos (SESP). E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes.

São Vicente, 18 de novembro de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Meio Ambiente

DISAM – PROC. SEI N.º

3551009.401.00030827/2025-45

INTERESSADO: LEITÃO, LOPES E MEDEIROS LTDA
A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento Ambiental, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o responsável por Leitão, Lopes e Medeiros Ltda, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br. As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de arquivamento do processo. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes.

São Vicente, 18 de novembro de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Meio Ambiente

DISAM – PROC. SEI N.º

3551009.401.00042052/2025-51

INTERESSADO: ALPHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento Ambiental, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o responsável por Alpha Construtora e Incorporadora Ltda, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br. As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de arquivamento do processo. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 18 de novembro de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Meio Ambiente

DISAM – PROC. SEI N.º

3551009.401.00035136/2025-38

INTERESSADO: MGF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento Ambiental, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o responsável por Mgf Empreendimentos Imobiliários Ltda, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br. As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de arquivamento do processo. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 18 de novembro de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Meio Ambiente

DISAM – PROC. SEI N.º

3551009.401.00030764/2025-27

INTERESSADO: CELESTINO AUGUSTO ALVES DOMINGUES

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento Ambiental, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o interessado Celestino Augusto Alves Domingues, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br. As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de arquivamento do processo. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em

atendimento às Leis Municipais vigentes.
São Vicente, 18 de novembro de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

DISAM – PROC. SEI N.º

3551009.401.00035956/2025-20

INTERESSADO: LEONARDO LONGUINI SILVA

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento Ambiental, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o interessado Leonardo Longuini Silva, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br. As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de arquivamento do processo. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes.

São Vicente, 18 de novembro de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

DISAM – PROC. SEI N.º

3551009.401.00026339/2025-33

INTERESSADO: S4 INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento Ambiental, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o responsável por S4 Incorporadora e Construtora Eireli, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br. As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de arquivamento do processo. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 18 de novembro de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

FISCAM – PROC. SEI N.º

3551009.401.00041934/2024-18

INTERESSADO: NADJA UEBELE

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Planejamento e Fiscalização Ambiental, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, a interessada Nadja Uebele, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao interessado do Auto de Infração N.º 10536, lavrado em 26 de novembro

de 2019, referente a ausência de ligação do imóvel à rede coletora de esgoto. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 18 de novembro de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 084/2025

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n. 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente <http://www.dcctransito.com.br> preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infratores são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela

veracidade das informações e documentos.
O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 084/2025			
PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO
DAD 1011	X810168151	60503	23/09/25
ELS 2A71	H710307920	74630	17/10/25
CVV 9100	K870114751	58433	11/10/25
EPT 8E99	H710308445	74550	20/10/25
FOT 8C76	N750174815	50020	24/10/25
TMI 8144	N750174733	50020	24/10/25
FDL 9F23	H710308832	74630	22/10/25
EZV 6649	N750174236	50020	10/10/25
ETC 3194	X810169457	60503	10/10/25
EYT 1154	H710307833	74550	17/10/25
ETC 3194	H710306668	74550	12/10/25

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 084/2025

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n.ºs 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110 de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios. No site www.dcctransito.com.br podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados

fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 084/2025				
PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	VALOR
PAN 5A86	X810164622	60503	31/07/25	293,47
TKX 8E96	K870290486	73662	05/08/25	130,16
FPU 6350	S831067539	67690	06/08/25	130,16
FBJ 4J60	F860007608	60501	10/08/25	293,47
EZU M3B34	K870290011	51851	08/08/25	195,23
EPG 4E24	H710294644	74550	05/08/25	130,16
DUD 6J01	H710294678	74630	06/08/25	195,23
ERO 6F44	H710294149	74550	03/08/25	130,16
DUD 6J01	H710294788	74550	07/08/25	130,16
EHT 9B80	S831067667	66020	12/08/25	293,47
FDQ 3343	H710294418	74630	04/08/25	195,23
QWV 4F12	K870287542	58433	09/08/25	195,23
FKB 4J38	X810164903	60503	05/08/25	293,47
DVF 3E44	K870289952	73400	03/08/25	130,16
CZZ 4647	K870294561	65992	07/08/25	293,47
FVK 3A16	K870282775	58433	29/07/25	195,23
FAS 2364	K870294564	65992	10/08/25	293,47
EIN 8C43	K870294933	51851	04/08/25	195,23
FXS 2730	K870294559	65992	07/08/25	293,47
BRY 0E50	H710294755	74550	06/08/25	130,16
EIM 8C39	K870295013	51851	05/08/25	195,23
GAE 3574	K870292349	60501	01/08/25	293,47
GAE 3574	K870292350	65992	01/08/25	293,47
SUY 4F69	K870292192	60501	01/08/25	293,47
GHX 9H50	K870292346	60501	01/08/25	293,47
GHX 9H50	K870292347	65992	01/08/25	293,47
STM 6J96	K870292268	60501	01/08/25	293,47
DEX 8F51	X810164511	60503	30/07/25	293,47
CXN 1629	K870295026	51851	08/08/25	195,23
EFK 6C98	K870294762	76331	07/08/25	293,47
EGL 5H10	H710295383	74550	10/08/25	130,16
FAN 8A34	S831067275	67690	14/08/25	130,16
FNR 2J06	X810165296	60503	13/08/25	293,47
EGN 4J07	H710295663	74710	12/08/25	880,41

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE ERRATA. COMUNICADO DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE LTA, publicado no Boletim Oficial Eletrônico do Município em 11/11/2025, Edição 562. Processo Administrativo n.º 4195/2025-64. Onde se lê: “da empresa 52.601.554/0001-48, leia-se: “da empresa Mayra Freitas Chaves, 52.601.554/0001-48...”
São Vicente, 13 de novembro de 2025.

MARIA JOSÉ MAROSTEGA
Coordenadora da Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LTA. Torna-se público o Deferimento de LTA referente ao Processo Administrativo n.º 14996/2025-38, da Empresa Gastroendofit Serviços de Endoscopia Ltda., 59.820.660/0001-61, Rua Frei Gaspar, n.º 790, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-061. São Vicente, 17 de novembro de 2025.

MARIA JOSÉ MAROSTEGA
Coordenadora da Vigilância Sanitária

SEÇÃO DE LICITAÇÕES**SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 1 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 89/24. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/24. PROC. ADM. N.º 3260/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Detentor da Ata: Goemann Comercial Eireli Epp. Objeto: Registro de Preços para aquisição de coletes balísticos. Motivo: PRORROGAR o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 17/10/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 18 de novembro de 2025.

SILVIO DAMACENO SIMORA RIBEIRO
Secretário Municipal de Defesa e Organização Social

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 120/25. PROC. ADM. N.º 10110/25. Objeto: Prestação de serviço de conservação e limpeza da escola municipal Antônio Fernando dos Reis que abrigará policiais durante a operação verão 2025/26 por 67 dias no Município de São Vicente para atender à Secretaria de Defesa e Organização Social - SEDOS. Prazo de recebimento das propostas: a partir das 16 horas do dia 18/11/25 até as 9 horas do dia 26/11/25. Início e término da Sessão Pública de disputa de preços: das 09h15min às 15h15min do dia 26/11/25. Sites para acessar o edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 18 de novembro de 2025.

MARTA FLORINDO
Coordenadora de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 147/25. PROC. ADM. N.º 10741/25. Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, e de serviços complementares de limpeza urbana, conforme todas as especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, em atendimento à Secretaria de Serviços Públicos - SESP. Recebimento das propostas: Das 10 horas do dia 24/11/25 até 8 horas 08/12/25. Abertura das propostas: as 8h30min do dia 08/12/25. Início da Sessão Pública de disputa de preços: a partir das 9 horas do dia 08/12/25, após a avaliação das propostas pelo pregoeiro. Sites para acessar o edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de

esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 18 de novembro de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora de Compras e Licitações

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 110/25. PROC. ADM. N.º 9975/25. Objeto: Aquisição de Refil de bebedouros para atender à Secretaria de Cultura - SECULT conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Prazo de recebimento das propostas: a partir das 16 horas do dia 18/11/25 até as 9 horas do dia 26/11/25. Início e término da Sessão Pública de disputa de preços: das 09h05min às 15h05min do dia 26/11/25. Sites para acessar o edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 14 de novembro de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 149/25 - PROC. ADM. N.º 10398/25. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de manutenção preventiva e corretiva, vistorias periódicas e atendimento emergencial, incluindo reposição de peças das fontes Tom Jobim, para atender à Secretaria de Turismo - SETUR, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Recebimento das propostas: a partir das 18 horas do dia 19/11/25 até as 9 horas do dia 10/12/25. Início da Sessão Pública com abertura e análise de proposta em 10/12/25 às 9h15min. Início da Sessão Pública de disputa de preços: a partir das 9h30min do dia 10/12/25, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro. Sites para acessar o edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/141> e www.novobbmnet.com.br. Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: www.novobbmnet.com.br. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 18 de novembro de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora de Compras e Licitações

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/25, PROC. ADM. N.º 4861/25. Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de avaliação psicológica para Guarda Civil Municipal - GCM com ênfase em habilitação para porte de arma de fogo funcional, para atender à Secretaria de Defesa e Organização Social - SEDOS, conforme as necessidades exigências estabelecidas no Edital e Termo de Referência. Adjudicado em 07/11/25. Lote único

para a empresa Psiclinica Assessoria Psicológica Ltda-Me, no valor total de R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais). Data da Homologação: 07/11/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 18 de novembro de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora de Compras e Licitações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 1 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 105/24 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/24 - PROC. ADM. N.º 4543/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente - Detentora da Ata: Dyonathan Pedroso da Luz - ME. Objeto: aquisição e instalação de relógio sinaleiro musical escolar e kits amplificadores para unidades escolares. Motivo: PRORROGAR o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 12/11/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 18 de novembro de 2025.

MICHELLE APARECIDA DE MELO PARAGUAI
Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 - AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/23. Dispensa de Chamamento - Realização de Serviços Socioassistenciais da Proteção Social de Alta Complexidade. Proc. Adm. n.º 27991/23. Partes: Prefeitura Municipal de São Vicente e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Vicente - APAE. Objeto: Repasse extraordinário de recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, autorizados pela Resolução SEDS n.º 28/25 - Serviços de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência - Residência Inclusiva. Vigência: 15/10/25 à 14/01/26. Just.: Esta dispensa é plenamente justificada após a verificação feito junto aos Conselhos de Atenção, especificamente ao Conselho Municipal de Assistência Social, que de acordo com o apresentado no Ofício n.º 028/22 de 22 de setembro de 2022, a APAE -SV, é uma única Organização da Sociedade Civil, que possui cadastro de documentação adequadas para o atendimento inserido segundo a Tipificação Nacional dos serviços Socioassistenciais como Proteção Social Especial de Alta Complexidade, visto se tratar de serviço de Residência Inclusiva para pessoas com Deficiência. Assinaturas: Pela Prefeitura de São Vicente, O Prefeito Kayo Amado e o Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social, João Guilherme Pereira e pela Instituição, Nilza Ribeiro Fernandes Afonso - Presidente em 15/10/25. São Vicente, 15 de outubro de 2025.

JOAO GUILHERME PEREIRA

Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 06 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/21. Termo Aditivo - Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Proc. Adm. n.º 17.530/21. Partes: Prefeitura Municipal de São Vicente e Sociedade de Amigos Restaurando Vidas - Lar de Amparo ao Idoso. Objeto: Repasse extraordinário de recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, autorizados pela Resolução SEDS n.º 28/25 - Serviço de Acolhimento Institucional a Idosos. Vigência: 15/10/25 à 14/01/26. Assinaturas: Pelo Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social João Guilherme Pereira, pela Instituição, o Presidente Rodrigo Alberto de Lima e pela Prefeitura de São Vicente, o Prefeito Kayo Amado em 15/10/25. São Vicente, 15 de outubro de 2025

JOÃO GUILHERME PEREIRA

Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 06 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 03/21. Termo Aditivo - Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Proc. Adm. n.º 17.530/21. Partes: Prefeitura Municipal de São Vicente e Associação Filantrópica Mãos Amigas de Apoio à Comunidade - Lar de Amparo Mãos Amigas. Objeto: Repasse extraordinário de recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, autorizados pela Resolução SEDS n.º 28/25 - Serviço de Acolhimento Institucional a Idosos. Vigência: 15/10/25 à 14/01/26. Assinaturas: Pelo Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social João Guilherme Pereira, pela Instituição, o Presidente César Praxedes de Souza e pela Prefeitura de São Vicente, o Prefeito Kayo Amado em 15/10/25. São Vicente, 15 de outubro 2025

JOÃO GUILHERME PEREIRA

Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 005/2023 - PROC. ADM. N.º 3551009.401.00000008/2023-10. Locatária: Prefeitura Municipal de São Vicente. Locador: Sociedade de Assistência à Infância, representada por seu presidente Luiz Carlos Massa. Objeto: Locação do imóvel situado na Praça 22 de Janeiro, n.º 630, Gonzaguinha, São Vicente/SP, visando à instalação e funcionamento da Creche Antônio Fernando dos Reis II. Vigência: 30 (trinta) meses, a partir de 18 de Novembro de 2025. Valor mensal do aluguel: R\$ 19.455,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Just.: art. 24, inc. X da Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 14 de novembro de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 006/2023 - PROC. ADM. N.º 3551009.401.00000009/2023-56. Locatária: Prefeitura Municipal de São Vicente. Locador: F. P. Serviços e Locação de Equipamentos, representada por seu presidente Paulo Roberto Moraes. Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Vicente Gil, n.º 368, Catiapoã, São Vicente/SP, visando à instalação e funcionamento da Creche Isidoro Mendes. Vigência: 30 (trinta) meses, a partir de 26 de Novembro de 2025. Valor mensal do aluguel: R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais). Just.: art. 24, inc. X da Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 14 de novembro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 006/2025 - PROC. ADM. N.º 3551009.401.00026805/2025-81. Locatária:

Prefeitura Municipal de São Vicente. Locadores: Venturine S. M. - Empreendimentos Imobiliários Ltda, neste ato representada pelo sócio Samir Jaoudat Fares. Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Padre Anchieta n.º 462, 2º andar, Centro, São Vicente/SP, visando à instalação e funcionamento de Secretarias da Administração Pública Municipal. Vigência: 30 (trinta) meses a partir de 13 de novembro de 2025. Valor mensal do aluguel: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) mensais. Just.: art. 74, inc. V da Lei Federal no 14.133/21. São Vicente, 13 de novembro de 2025.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 124/25. EDITAL N.º 124/25 - PROC. ADM. N.º 9031/25. Processo de Compra n.º 246/25. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços de cartuchos de tinta e toner utilizados para impressões em serviços administrativos e assistenciais no atendimento aos munícipes nas unidades de saúde da Diretoria da Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, Vigilância em Saúde e Assistência Farmacêutica e Almojarifado da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Adjudicado em 13/11/25. Para a empresa: V. C. da Rocha Distribuidora ME., CNPJ n.º 05.808.979/0001-42. Lote 1: no valor de R\$ 72.596,25 (setenta e dois mil e quinhentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), Lote 2: no valor de R\$ 4.658,96 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos) e Lote 3: no valor de R\$ 24.198,75 (vinte e quatro mil e cento e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

Just.: Lei Federal 14.133/21. São Vicente, 18 de novembro de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/25. EDITAL N.º 114/25 – PROC. ADM. N.º 8.931/25.

Processo de Compra n.º 233/25. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a aquisição com instalação de ar condicionado (projeto + mão de obra + materiais) em área classificada, 03 centros cirúrgicos, do Complexo Materno Infantil, para a Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Adjudicado em 13/11/25. Para a empresa: Eng - Projeto Instalação e Manutenção LTDA., CNPJ n.º 01.982.524/0001-98. Lote Único: no valor de R\$755.496,00 (Setecentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais). Just.: Lei Federal 14.133/21. São Vicente, 18 de novembro de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94/25. EDITAL N.º 94/25 – PROC. ADM. N.º 3521/25.

Processo de Compra n.º 193/25. Objeto: Constitui objetivo da presente licitação, o registro de preço para o fornecimento com montagem e desmontagem de divisórias, forros, cortinas hospitalares e persianas com todos os materiais necessários, para atender as necessidades das unidades e Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas neste termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses.- Adjudicado em 13/11/25. Para a empresa: Metalflex Industria e Distribuição de Moveis Ltda, CNPJ 62.139.803/0001-89. Lote 1 no valor de R\$ 3.409.141,76 (três milhões, quatrocentos e nove mil, cento e quarenta e um reais e setenta e seis centavos). Para a Empresa Elevoni Comercio e Assessoria Hospitalar Ltda, CNPJ 31.010.395/0001-37. Lote 4 no valor de R\$ 116.672,00 (cento e dezesseis mil, seiscentos e setenta e dois reais). Para a empresa Persianas Nova América LTDA ME, CNPJ 58.833.575/0001-75. Lote 5 no valor de R\$ 1.406.000,00 (Um milhão quatrocentos e seis mil reais). Fracassado Lote 3. Deserto Lote 2. Just.: Lei Federal 14.133/21. São Vicente, 18 de novembro de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO NÚMERO 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 36/22. PROC. ADM. N.º 38718/22.

Contratante: Prefeitura Municipal de Saúde de São Vicente/ Secretaria da Saúde. Contratada: TL2 Soluções Médicas. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do Contrato de Prestação de Serviço n.º 36/22, a contar de 08 de novembro de 2025. Just.: artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 30 de outubro de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

Notificação do Processo n.º 3551009.401.00046623/25-26.

Assunto: Notificação Extrajudicial - Empresa Silcon Ambiental LTDA. A Prefeitura Municipal de São Vicente, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, notifica a representante legal da Empresa Silcon Ambiental Ltda., inscrita no C.N.P.J. n.º 50.856.251/0002-21, sediada à Rua Ruzzi n.º 350, Bairro: Sertãozinho, no Município de Mauá - SP, Srª Carolina Bari Aldrighi Moreira Pires, C.P.F. n.º XXX.735.538-XX, para o fim de comunicar que foi autuado o procedimento administrativo digital de número SEI 3551009.401.00046623/25-26, para apuração de infração contratual consistente em desatendimento a obrigação disposta na cláusula segunda, parágrafo vigésimo primeiro do Contrato de Prestação de Serviços n.º 14/22 (Pregão Presencial n.º 20/22 [Processo Licitatório n.º 60498/21]), devido a se ter verificado no dia 25/09/25, que o veículo caminhão de placas RNZ3H90, autorizado para realizar as coletas no município de São Vicente, conforme documentação exposta na cabine do motorista, não possui balança instalada na caçamba, como deveria, o que pode sujeitar a empresa, com fundamento no artigo 87, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93, e cláusula décima segunda do ajuste, alínea "a", à sanção de advertência para regularização imediata da execução contratual, sem prejuízo de, em caso de não atendimento e/ou reincidência, às demais penalidades administrativas estabelecidas no mesmo dispositivo. Fica a contratada notificada de que lhe está sendo assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação da presente notificação no Boletim Oficial do Município, para, se quiser, oferecer, em defesa prévia, as justificativas e os documentos que entender pertinentes, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Decreto Municipal n.º 5565-A, de 2021. Servirá o presente de ofício, nos termos do artigo 18 do Decreto Municipal n.º 5565-A, de 2021. Ficam, desde já, franqueadas as vistas dos autos para requerer o que necessário. São Vicente, 18 de novembro de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPALEdição 565 - Publicada em 18/11/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

APOSTILA RETIFICATÓRIA N.º 25/IPRESV/2025
MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ,
Superintendente do Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de São Vicente, no uso
das atribuições que lhe são conferidas por lei e
de conformidade com o constante no Processo
Administrativo n.º 246/2025,

CONSIDERANDO decisão proferida na ADIN
2347881-26.2024.8.26.0000 e o teor do Acórdão
proferido nos embargos de declaração, para
que seja preservado os valores percebidos pelos
aposentados locais a título de abono-alimentação
incorporados aos proventos até a data da decisão;
RESOLVE:

Retificar os benefícios de aposentadoria dos
segurados listados abaixo, concedidos no exercício
de 2022 para que, a partir da competência outubro
de 2025, o valor do benefício respeite os moldes
da decisão do Tribunal de Justiça do Estado de
São Paulo, com fundamento na referida decisão,
o valor dos proventos está fixado no respectivo
Processo Administrativo.

REG	NOME SERVIDOR
10.256	Anida Nubile Maynart Lemos
10.265	Sedilene dos Santos Paz
10.352	Kátia Maria Corrêa de Lara
10.361	Vanessa Fernandes Vellani
12.024	Ruth Regina de Campos Moyses Rodrigues
12.064	Daniela Campana Loureiro
12.079	Gisele Bonamici de Souza Cruz

12.152	Nanci Tanikawa Lopes
12.165	Regina Celia da Silva de Alcantara
12.231	Rosimary Rubio de Brito
12.350	Cristiane Teotonio
12.381	Eduardo Borges Meyer
12.455	Monica Regina Algamis
12.481	Daniela Nobile Furlan de Carlo
12.656	Jose Carlos
12.697	Francisco Aparecido Vaz
13.004	Sonia Maria de Arruda
13.098	Ricardo Guimaraes Wandenkolk
13.349	Geraldo Pestana Filho
13.471	Sonia Regina Pastor Silveira
13.494	Erica Costa Castanha
13.544	Maria Lucia Santos da Silva
13.613	Ana Maria Dagola Molina de Souza
13.626	Roseli Franco de Azevedo
13.644	Joselia Dantas da Hora
13.687	Roselene Silva de Arcanjo
13.691	Adriana Maria Camargo
13.731	Rosemeire Pereira da Silva
13.733	Creuza Helena Neves dos Santos
13.750	Cássia Aparecida de Lara Wiesel
13.765	Rosemeire Pereira Barreto
13.820	Nilceia Andrade Carvalho de Lima
13.888	Juarez Aparecido Macena
13.994	Michela Osorio
14.101	Gilson Xavier Moraes
14.440	Valter Flavio Silveira Cruz
14.492	Sonia Aparecida da Silva
14.522	Marcos Jose Marçal
14.586	Gilmar Franco da Silva
14.726	Vanilda Maria Maciel
14.753	Celsino dos Santos Pageu
15.064	Josiane Lopes
15.155	Sergio Eduardo Lopes de Almeida
15.175	Marcia de França Barboza
15.358	Patricia Mara de Lima Verissimo
15.509	Valeria Xavier da Silva
16.200	Mercedes Peres Xavier Silveira

16.203	Solange Pillon Asada
16.279	Judenir Maria Pereira de Almeida
16.855	Enzo Marulli
17.148	Maria Helena das Neves de Abreu
17.342	Katia Emilia dos Santos Reis Bispo
17.433	Rosi Elisa Beraldo Bandeira
18.122	Fernando Potenza da Silva Leite
18.267	Marcia Lilia Guedes Rebello
18.509	Laura Celia Freitas Henriques
18.550	Izabel Francisca de Medeiros
18.571	Nair Dolores Velasco
18.915	Marina Ferreira da Costa
18.918	Regina Helena Do Carmo Moura
18.921	Angela Maria Guimarães Rocha de Figueiredo
18.931	Liz Angelica Lepore Moura
18.933	Regina Fernandes Cichello Sampaio
19.022	Auraci Luiza Rampon
19.032	Claudete Affonso da Silva
19.042	Ismael Gabriel Jeremias
19.070	Sandra Mara de Almeida Lopes
19.122	Valdicéa Baltazar Auletta
19.138	Amelia Spinassi Araujo de Oliveira
19.151	Arlate Aparecida Tasca
19.492	Aparecida Graziela da Silva
19.940	Luis Carlos Mendonça
33.451	José Ricardo Santana
33.518	Moises de Lemos Belarmino
33.547	Donizete Aparecido dos Santos
33.631	Laudemir Tossini
34.012	João Carlos Tavares
34.072	Gilberto dos Santos Costa
34.100	José Aristides dos Santos Filho
34.160	Jose Ramos da Silva
34.173	Lucio Ubirajara Ferreira
34.184	Amaro Dias de Santana
34.259	Michael Alex Martins das Neves
35.463	Jose Carlos de Oliveira
39.548	Dolores Rodrigues de Araujo
39.787	Patricia Simioni Pestana
39.795	Ana Maria da Silva Ribeiro
39.796	Ligia Rolo Albuquerque
39.816	Iracema Abade Mendes
39.881	Hercilia Mendes Rodrigues Tartaglione
39.911	Leia Marcia Aliaga
39.816	Iracema Abade Mendes
39.881	Hercilia Mendes Rodrigues Tartaglione

39.911	Leia Marcia Aliaga
39.930	Ines Cristina de Farias Luz
60.161	Rosemeire dos Santos Rocha Reis
60.460	Carolina de Queiroz
60.699	Maria de Lourdes Codato de Oliveira
60.762	Carolina de Souza Silva
61.463	Adriana Aparecida de Oliveira Martins
61.794	Anelise Ramos Celdera
62.258	Ana Lucia Assis dos Santos

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 22 de outubro de 2025.

MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ
Superintendente

APOSTILA RETIFICATÓRIA N.º 26/IPRESV/2025
MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o constante no Processo Administrativo n.º 401/2025,

CONSIDERANDO decisão proferida na ADIN 2347881-26.2024.8.26.000 e o teor do Acórdão proferido nos embargos de declaração, para que seja preservado os valores percebidos pelos pensionistas locais a título de abono-alimentação incorporados aos proventos até a data da decisão;

RESOLVE:

Retificar os benefícios de pensões dos segurados listados abaixo, concedidos no exercício de 2022 para que, a partir da competência outubro de 2025, o valor do benefício respeite os moldes da decisão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com fundamento na referida decisão o valor dos proventos está fixado no respectivo Processo Administrativo.

REG.	NOME PENSIONISTA
7.148	Ana Priscila de Oliveira Gonçalves da Silva
7.149	Thiago Oliveira Silva
7.140	Antonia de Souza Cavalcante
7.147	Antonia Francileide Victor da Silva
7.163	Carmem Lucia Dantas Guimaraes
7.159	Cicero Jose da Silva
7.153	Deise Florencio Dias
7.144	Divina Aparecida Caroba
7.162	Eliane Jose Gonçalves
7.137	Fernando Pinheiro Ribas
7.152	Gabriel Jose de Avila Nogueira
7.150	Haroldo Almeida Nery

7.156	Helena Maria Rocha Santos
7.139	Janete Ribeiro Andrade
7.154	Jose Ricardo de Azevedo Junior
7.167	Maria das Dores da Conceição Marques
7.169	Maria Marcia de Oliveira Nobre
7.165	Maria Neuza Cruz de Castro
7.168	Odete Maria Camara Tavares
7.164	Regina Celia Martins
7.141	Regina Sandra Candido
7.160	Sandra Helena de Almeida Reis Macena
7.155	Sandra Regina Viana Bortolotti
7.161	Stella Marys Mauricio de Andrade
7.145	Zelia Aparecida dos Reis

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, em 22 de outubro
de 2025.

MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ
Superintendente

EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO – PROC. ADM. N.º 443/21. Conveniente: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente. Consignatária: Banco do Brasil S.A. Objeto: Estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de empréstimos e/ou financiamentos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos Servidores, Aposentados e /ou Pensionistas e Agentes Políticos vinculados ao CONVENIENTE nos termos da legislação vigente. São Vicente, 18 de novembro de 2025.

MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ
Superintendente

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Considerando as informações contidas no Documento de Formalização de Demanda, processo n.º 845/2025, referente à inscrição no Curso de Gestão Atuarial - A Gestão Atuarial em Defesa dos RPPS e do Regime Estatutário, a ser realizado no dia 17 de dezembro de 2025, em Piracicaba/SP; AUTORIZO à contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a empresa IA Inteligência Atuarial Ltda Me – inscrita no CNPJ/MF

sob n.º 62.171.110/0001-73, de acordo com o art. 74, inciso III, “f” da Lei n.º 14.133/21, para fins de inscrição no evento supramencionado. São Vicente, 18 de novembro de 2025.

MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ
Superintendente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 565 - Publicada em 18/11/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS NORMATIVOS

ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

DECRETOS LEGISLATIVOS

Não contém publicações nesta data.

ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90008/2025 - PROC. N.º 46/24. Objeto: Aquisição de computadores, periféricos e sistemas operacional, sob a forma de entrega integral imediata. Considerando as manifestações dos setores técnicos e jurídicos, acolho parcialmente o pedido de impugnação apresentado por AB Assessoria e Soluções LTDA, determinando o ajuste do edital, conforme recomendações constantes nos autos.

São Vicente, 17 de novembro de 2025.

WAGNER SANTOS PINHEIRO
Presidente

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.

Assinado eletronicamente por:
Kayo Felipe Nachtajler Amado
CPF: ***.762.868-**
Data: 18/11/2025 15:46:32 -03:00



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 45Z8D-4EHM3-GEQYK-SQMAA

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Kayo Felipe Nachtajler Amado (CPF ***.762.868-**) em 18/11/2025 15:46 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.113.35.30	Não disponível
Autenticação	prefeito@saovicente.sp.gov.br (Verificado)
Login	
KqMXNtK074RNYpjQgr9Fr+dnLXwkU6OY/a8dANHJBqM=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/45Z8D-4EHM3-GEQYK-SQMAA>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>